

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

Fundo de Garantia Automóvel



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Ficha Técnica

Título

Relatório de atividade e contas anuais 2019
Fundo de Garantia Automóvel

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa
Portugal

Telefone: 21 790 31 00
asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2020

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

Fundo de Garantia Automóvel

ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE QUADROS.....	4
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	5
MENSAGEM DA PRESIDENTE	7
I. ATIVIDADE	9
APRESENTAÇÃO DO FGA.....	11
DESENVOLVIMENTOS DIVERSOS EM 2019	14
2019 EM NÚMEROS	15
PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019	16
DESAFIOS FUTUROS	26
II . PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	27
III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	31
IV. RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	67
V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.	75

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Processos abertos por tipo de dano.....	17
Figura 2 – Processos abertos por tipo de acidente.....	17
Figura 3 – Processos abertos por tipo de veículo.....	18
Figura 4 – Processos abertos por tipo de local.....	18
Figura 5 – Distribuição geográfica dos acidentes.....	19
Figura 6 – Principais tipos de infrações.....	20
Figura 7 – Indemnizações por tipo de lesão.....	21
Figura 8 – Processos findos em sinistros.....	22

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Despesas com sinistros e reembolsos.....	23
---	----

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
IBNR	<i>Incurred But Not Reported</i> /Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados
IBNER	<i>Incurred But Not Enough Reported</i> /Estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados
IMIC	Convenção Internacional do Seguro Automóvel
SAAS	Sistema de Apoio e Acompanhamento de Sinistrados
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários. No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A gestão do FGA é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída para e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social. A atividade prosseguida e os impactos económicos e sociais e comportamentais espelhados nos resultados obtidos são a expressão da importante missão do FGA e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório e Contas de 2019 do FGA, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo FGA e as correspondentes demonstrações financeiras.

A atividade do FGA em 2019 pautou-se por um elevado nível de desempenho, tanto ao nível dos resultados conseguidos pelas diferentes unidades funcionais, como dos indicadores de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade, na medida em que foi assegurada a manutenção da certificação do mesmo na NP EN ISO 9001:2015.

Do ponto de vista da atividade salientamos o impacto dos serviços prestados no elevado grau de satisfação do utente, que se fixou no valor de 3,8, numa escala de 5, bem como o cumprimento dos objetivos inicialmente estabelecidos em termos operacionais, nomeadamente por: (i) o rácio “encerramentos / aberturas” de 124%, (ii) o decréscimo homólogo de 3% dos custos com a gestão e regularização de processos, (iii) o rácio de cobrabilidade global na ordem dos 20%, entre outros. Salienta-se ainda a participação de 4 372 novos processos, número que representa um crescimento homólogo de 2%, tal como já ocorrido no ano transato.

Ao longo do ano, foi produzida com regularidade informação periódica sobre a atividade, constituindo um meio indispensável à boa governação do FGA e um contributo muito importante para a monitorização permanente do funcionamento e da qualidade dos serviços prestados.

Focados na concretização dos objetivos estratégicos, designadamente na preocupação em atender às expectativas dos *stakeholders* e, em particular, dos utentes, sobretudo dos designados “grandes sinistrados”, o exercício de 2019 foi concluído, uma vez mais com a “consciência do dever cumprido”.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FGA.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à Unidade de Apoio do FGA, e realço a sua dedicação e elevado empenho que permitiram ao FGA a prossecução da sua missão e objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente

ATIVIDADE



APRESENTAÇÃO DO FGA

O **FGA** é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

O FGA responde perante os terceiros lesados em acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando não existe seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel para o veículo causador do sinistro e, em certas condições, garante o pagamento dos danos causados por este, mesmo quando não identificado.

No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

Na sua função como Organismo de Indemnização satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência. Responde ainda pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutra Estado-Membro, quando não é possível identificar o veículo causador ou, decorridos dois meses, não tenha sido identificada uma empresa de seguros.

A intervenção do Organismo de Indemnização está condicionada à verificação dos seguintes pressupostos:

- nem a empresa de seguros, nem o respetivo representante para sinistros apresentem à pessoa lesada, no prazo de três meses a contar da data da participação, uma resposta fundamentada;
- a empresa de seguros não tiver designado um representante para sinistros em Portugal.

No exercício das suas funções enquanto Centro de Informação, o FGA responde aos utentes e aos Centros de Informação congéneres aos pedidos de identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

Missão do FGA

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.

Em todas as suas atribuições, qualificar, motivar e orientar os colaboradores para um desempenho marcado pela inovação, responsabilidade social, elevado padrão de qualidade e proximidade com as partes interessadas, indo de encontro às suas expectativas.

Visão do FGA

Ser reconhecido como um modelo de serviço público caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência, nas suas funções de Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e Centro de Informação.

Têm sido desenvolvidos e implementados processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação. A otimização dos processos com base nos recursos existentes tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

A sua atuação tem-se pautado pelo rigor, integridade, equidade, responsabilidade social e profissionalismo, tendo presentes princípios como a competência técnica, a celeridade decisória, a procura da verdade material na gestão dos processos e a uniformidade de critérios e procedimentos.

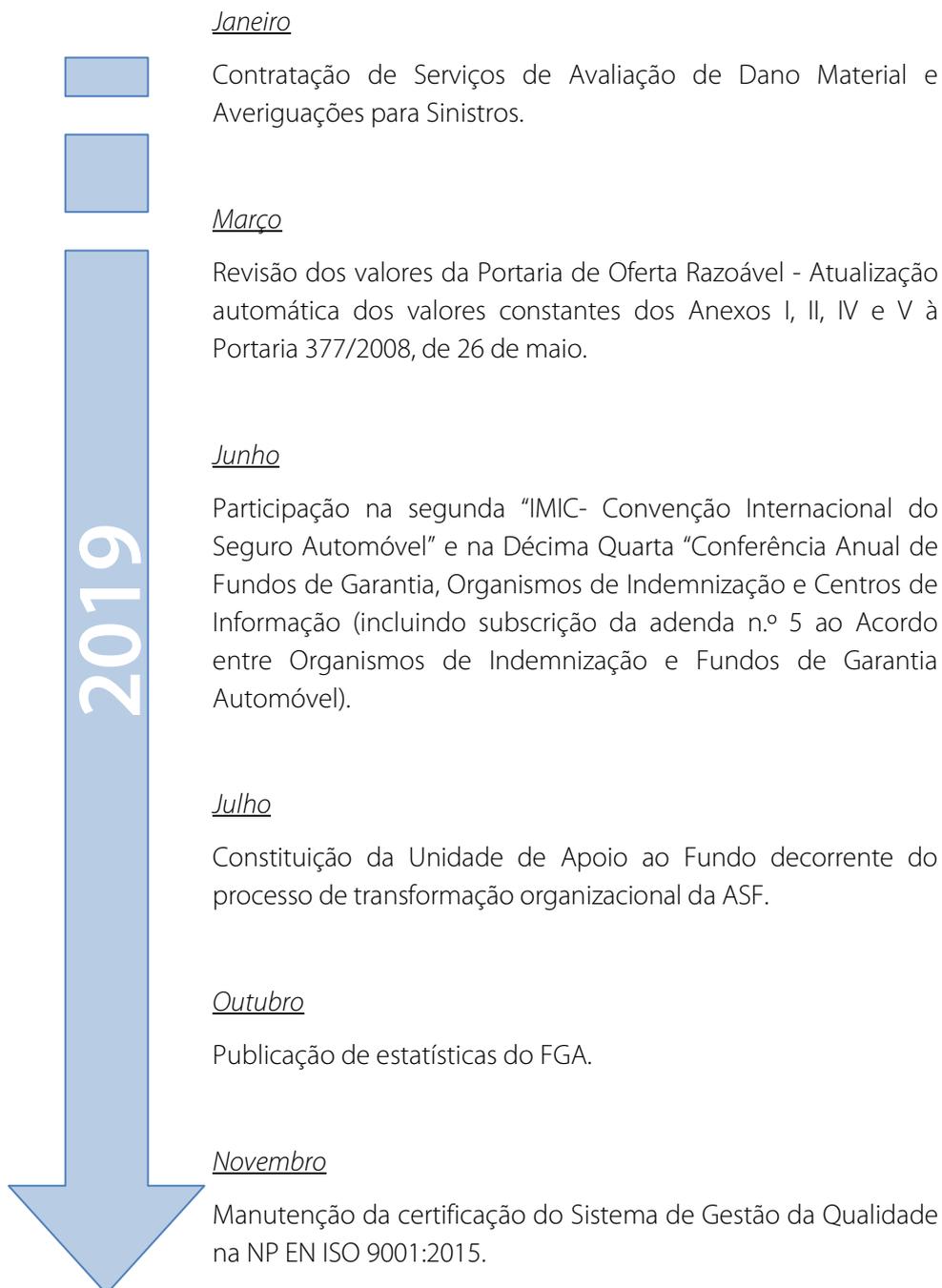
Do ponto de vista do **modelo de financiamento**, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, constituem receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel e os reembolsos provenientes dos responsáveis por acidentes sem seguro quando este é obrigatório.

Por outro lado, no âmbito das **responsabilidades** encontram-se as provisões correspondentes à estimativa de custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e a estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER).

A **gestão do FGA** é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio vocacionada específica e exclusivamente para esse efeito e da disponibilização de recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento de que dispõe.

O Conselho de Administração entendeu, e assim será em anos futuros, apresentar em documento próprio o Relatório de Atividade e Contas do FGA.

DESENVOLVIMENTOS DIVERSOS EM 2019



2019 em números



PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019

Durante o ano de 2019, o FGA encerrou 5 414 processos (2 404 de sinistros e 2 396 de reembolsos) e registou 4 372 novos processos. Assim, o rácio de 'encerramentos/aberturas' foi de 124%.

No universo dos acidentes participados, 175 foram causados por responsável desconhecido (4% do universo), número que representa uma variação homóloga positiva de 2%, com oito casos de morte.

No que respeita aos meios utilizados pelos utentes para apresentarem os seus pedidos de indemnização ao FGA, o correio eletrónico continuou a destacar-se, com 3 911 registos, número que representa 89% do total.

Ao nível dos designados processos europeus foram registadas 353 ocorrências (8% do universo), número que representa, face a 2018, um decréscimo de 18%.

Do universo de acidentes tratados no âmbito do Organismo de Indemnização, 182 foram participados por cidadãos e / ou entidades residentes e / ou estabelecidos em Portugal, 162 por entidades congéneres e sete por representantes para sinistros.

SINISTRALIDADE

Tipologia de acidentes

Por tipo de dano

Foram participados 23 acidentes mortais, menos 1 do que em 2018.

Os 664 casos de lesão corporal (15% do universo), representam um crescimento de 2% relativamente ao exercício anterior.

O processo de dano material, como é habitual, foi o que registou o maior número de ocorrências: 3 685 o que corresponde a 84% do universo.

Por tipo de Acidente

A colisão e o choque entre veículos representaram 89% dos acidentes participados – 3 079 registos.

Verificaram-se 244 despistes, menos 28 do que em 2018.

Registaram-se 123 atropelamentos, menos dois do que em 2018.

De assinalar ainda dez situações de danos causados por incêndio dos veículos.

Figura 1 – Processos abertos por tipo de dano

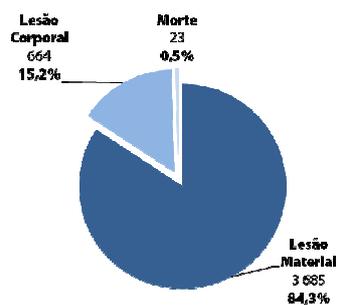
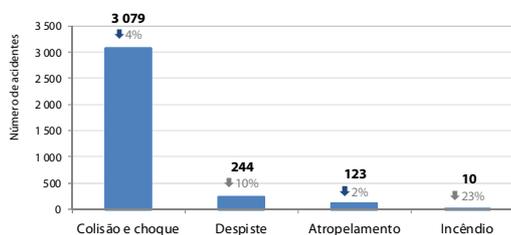


Figura 2 – Processos abertos por tipo de acidente

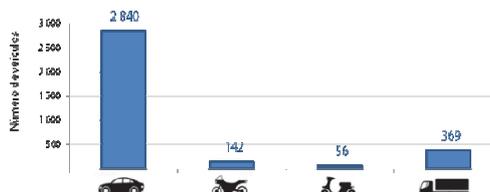


Por tipo de veículo

A maioria dos acidentes foi causada por veículos ligeiros de passageiros – 2 840 ocorrências (83% do universo).

Foram participados 198 sinistros provocados por veículos de duas rodas (142 motociclos e 56 ciclomotores).

Figura 3 – Processos abertos por tipo de veículo



Por tipo de local

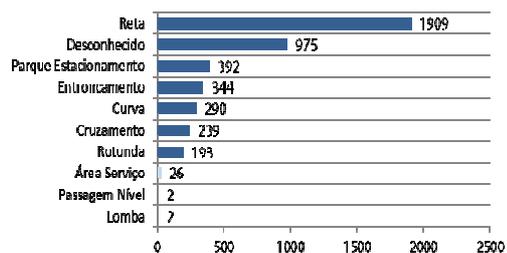
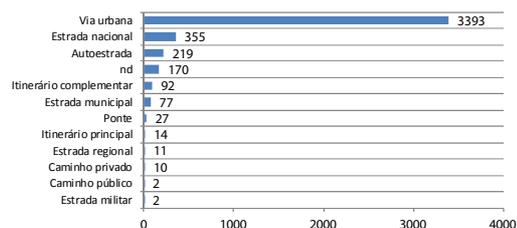
A maioria dos acidentes ocorreu em tecido urbano, com 3 393 ocorrências, o que representa 78% do conjunto, percentagem igual ao ocorrido no ano transato.

Em estradas nacionais foram registados 355 acidentes (8%) e 219 em autoestradas (5%).

Em parques de estacionamento ocorreram 392 acidentes (9% do universo).

Em termos topográficos manteve-se a prevalência dos acidentes ocorridos em reta – 1 909 casos, o que representa 44% das participações do exercício.

Figura 4 – Processos abertos por tipo de local



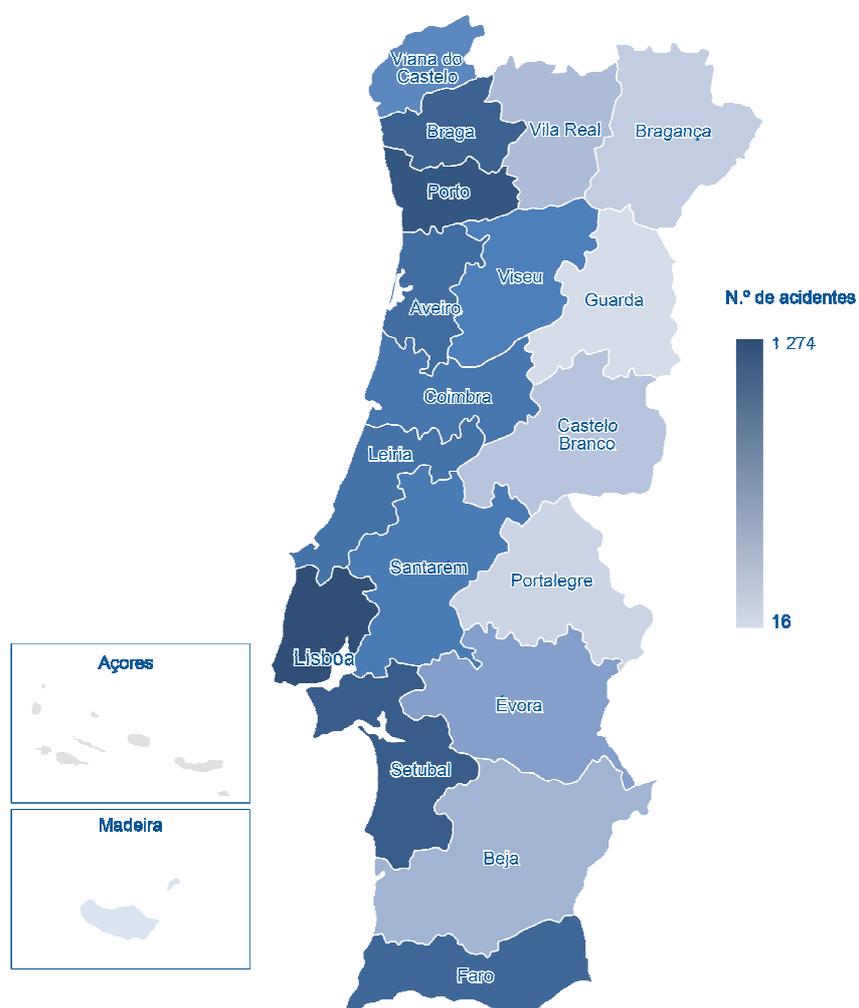
Distribuição geográfica

Em termos geográficos, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como habitualmente sucede, o maior número de acidentes, respetivamente 1 274 (29%) e 791 (18%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 413 (9,4%), Braga com 279 (6,4%), Faro com 277 (6,3%), Aveiro com 207 (4,7%) e Leiria com 128 (2,9%).

Nas Regiões Autónomas foram registados 103 acidentes, sendo 43 nos Açores (1,0%) e 60 na Madeira (1,4%).

Figura 5 – Distribuição geográfica dos acidentes

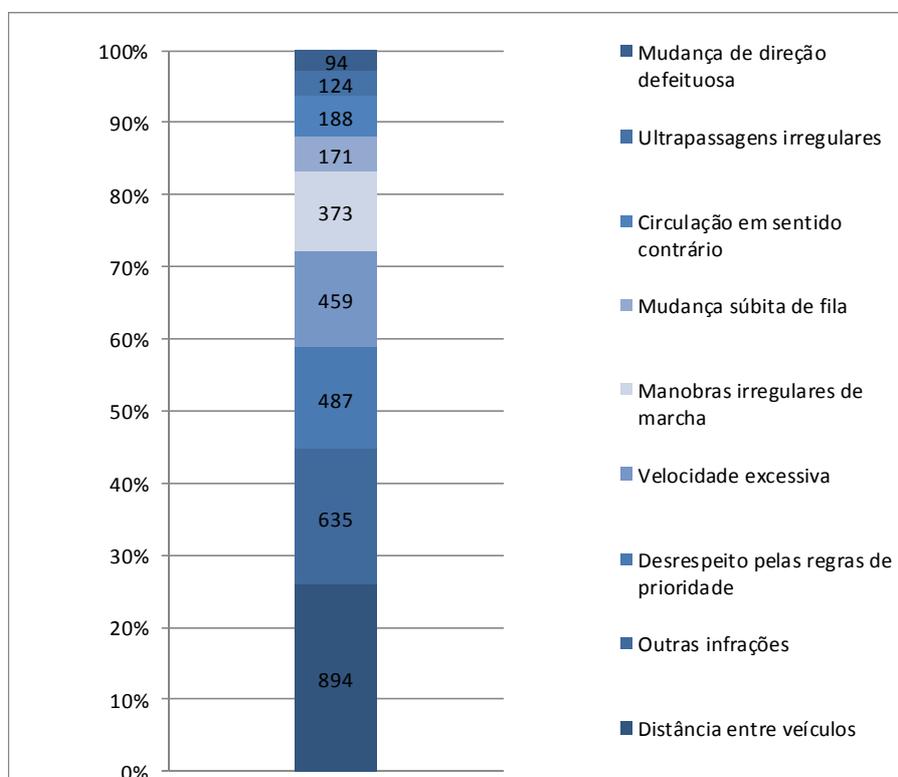


Tipologia de infrações

A norma de direito estradal mais infringida foi, uma vez mais, a inobservância da distância entre veículos com 894 ocorrências (26%). Adicionalmente, o desrespeito pelas regras de prioridade deu causa a 487 acidentes (14%) e a velocidade excessiva provocou 459 acidentes (13%).

Outras infrações, por exemplo, início e inversão do sentido de marcha, iluminação irregular, cruzamento de veículos e estacionamento defeituoso, originaram 635 ocorrências (19%).

Figura 6 – Principais tipos de infrações



SINISTROS E REEMBOLSOS

Indemnizações

Em 2019 foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 12 787 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga, de mais 15%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 6 034 milhares de euros (47% do universo), valor que comparado com 2018 representa um acréscimo de 5%.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) somaram 6 753 milhares de euros (53% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 25%.

A reparação do dano material (consertos e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custou 3 896 milhares de euros (31% do universo), tendo crescido 8% relativamente a 2018.

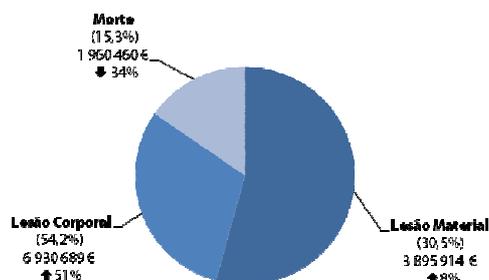
Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 6 931 milhares euros (54% do universo) valor que cresceu muito face a 2018 (mais 51%).

As indemnizações por morte atingiram 1 960 milhares de euros (15% do total) o que representa um decréscimo homólogo de 34%.

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização somaram 134 milhares de euros, mais 13% do que no exercício anterior.

Ao Gabinete Português de Carta Verde foram reembolsados 203 milhares de euros, mais 8% do que em 2018, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal.

Figura 7 – Indemnizações por tipo de lesão



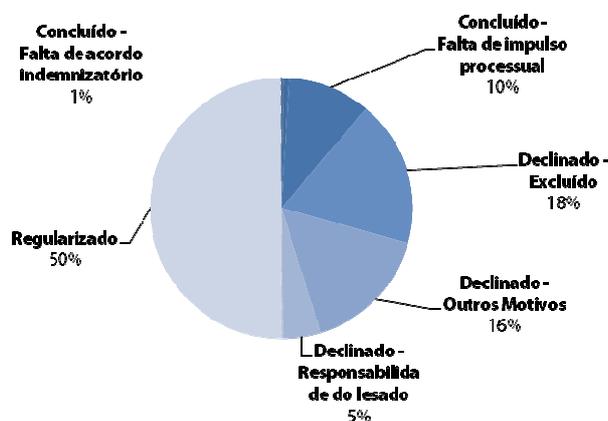
Regularização extrajudicial de sinistros

O tempo médio de marcação das peritagens foi de um dia e o de disponibilização dos relatórios aos lesados, de três dias.

O tempo médio da tomada de posição para assunção ou declinação do sinistro de dano material foi de 20 dias úteis (sendo o prazo legal de 30 dias úteis).

No que respeita ao dano corporal, o tempo médio da disponibilização à pessoa lesada do relatório relativo ao exame de avaliação do dano corporal foi de dois dias e o tempo médio da tomada de posição de 31 dias de calendário (sendo o prazo legal de 45 dias).

Figura 8 – Processos findos em sinistros



Destaque ainda para o desempenho verificado a nível dos objetivos traçados para a área de sinistros:

- a avaliação do utente (3,8);
- as expetativas do utente (88%);
- as sentenças condenatórias em processos declinados ou excluídos (19%).

Atividade contenciosa de sinistros

Em 2019 foram instauradas 231 ações judiciais contra o FGA, sendo 111 demandas diretas (sem prévio contacto com o FGA) e 120 demandas subsequentes (umas por falta de acordo indemnizatório, outras pela não aceitação da decisão quanto à imputação de responsabilidades).

No exercício findaram 232 ações de sinistros, com 124 absolvições (53%), 30 transações (13%) e 78 condenações (34%).

É de sublinhar o desempenho obtido nos seguintes objetivos:

- taxa de sucesso em ações declarativas de reembolsos de 64% (27% acima da meta);
- relação custo / benefício de 1%.

Custos com regularização de sinistros e reembolsos

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 910 milhares de euros no exercício, montante que representa, relativamente a 2018, um decréscimo de 3%.

As designadas despesas de liquidação (gestão de sinistros) somaram 670 milhares de euros (74% do total) e as de cobrança (gestão de reembolsos) 240 milhares de euros (26% do total).

Com custas, taxas de justiça, serviços de solicitadoria, agentes de execução e serviços jurídicos / advocacia despendeu-se o montante de 588 milhares de euros (65% da rubrica).

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicação e outros serviços, totalizaram 17 milhares de euros (2% do universo), menos 2% do que em 2018.

Quadro 1 – Despesas com sinistros e reembolsos

Valores em euros			
Reembolsos			
	2019	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
Extrajudicial	5 840	3,7%	-35%
Judicial	231 484	96,3%	13%
Total	240 324	26%	-67%

Sinistros			
	2019	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
Extrajudicial	306 267	46%	1%
Judicial	361 842	54%	-13%
Total	670 108	74%	-7%

Regularização extrajudicial de reembolsos

No exercício foram findos 1 678 processos de reembolsos para venda de créditos (62%) e 29% (785) por dívida totalmente paga.

É ainda de realçar o desempenho ao nível dos objetivos definidos para o setor de reembolsos:

- taxa de cobrabilidade relativamente às dívidas transitadas no exercício, de 19%;
- contributo para os reembolsos dos responsáveis, 22% acima do previsto.

Atividade contenciosa de reembolsos

Foram instauradas 236 ações de reembolsos contra os responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos.

Destas, 47 foram instauradas diretamente pela Divisão de Contencioso do fundo.

Durante o exercício findaram 297 ações de reembolsos, com apenas 26 absolvições dos demandados, número que representa uma interessante taxa de sucesso, na ordem dos 91%.

Registaram-se 138 extinções da instância executiva (46% das ações findas) por ausência de bens ou rendimentos penhoráveis.

UTENTES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Em 2019 a média do grau de satisfação manifestado pelos utentes foi de 3,8 numa escala de 1 a 5.

No exercício apenas foram registadas três reclamações no Livro Amarelo, o que no vasto universo de processos findos deve ser visto como um indicador de referência da qualidade dos serviços.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

O FGA manteve a certificação do seu SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade no referencial normativo – NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos utentes e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos diferentes *stakeholders*, partilha de conhecimento e análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- os resultados alcançados ao nível da satisfação dos utentes;
- a competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados pelo FGA;
- o desenvolvimento de um repositório de conhecimento;
- a metodologia de gestão de projetos e atividades;
- o nível de entendimento dos requisitos normativos e legais;
- o envolvimento dos colaboradores e da estrutura hierárquica na gestão da qualidade.

DESAFIOS FUTUROS

A permanente, e cada vez mais rápida, evolução de soluções e inovações associadas à mobilidade obrigam a responsabilidades acrescidas do FGA quanto ao mapeamento e caracterização dos novos desafios e riscos face à sua missão de proteção e garante das vítimas de acidentes rodoviários.

Assim, tendo presente a ambição e motivação do fundo para encontrar soluções justas para todos os cidadãos, salientam-se como desafios prioritários regular:

- **a mobilidade elétrica**, uma vez que a utilização das bicicletas, trotinetes elétricas e semelhantes meios de transporte não estão, atualmente, sujeitos à obrigação de seguro;
- **a circulação de veículos autónomos**, acompanhando dessa forma o progresso legislativo a nível internacional, sem menosprezar questões essenciais como a fiabilidade da tecnologia e a consequente segurança na circulação;
- **a Responsabilidade Civil Automóvel**, atualizando-a de modo a proteger as vítimas mais vulneráveis – peões menores de idade, idosos e ciclistas – com a eventual dispensabilidade de verificação dos pressupostos da Responsabilidade Civil.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em 2019, o resultado líquido do FGA foi de 39 963 088,62 euros. O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em resultados transitados.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
BALANÇO

Euros

RUBRICAS	Notas	2019	2018
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Propriedades de investimento	6	16 878 371	17 147 706
Outros ativos financeiros	7	347 038 580	332 324 721
Outras contas a receber	9	24 864	-
		363 941 815	349 472 427
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	9	10 491 881	8 961 467
Diferimentos	10	58 413	92 225
Ativos financeiros detidos para negociação	11	-	100 000 000
Outros ativos financeiros	7	5 279 538	2 544 812
Caixa e depósitos	5	135 159 139	18 777 541
		150 988 971	130 376 045
Total do Ativo		514 930 786	479 848 473
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Resultados transitados	12	370 342 019	358 124 815
Resultado líquido do período	12	39 963 089	12 217 205
Total do Património Líquido		410 305 108	370 342 020
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	13	103 476 580	108 255 261
		103 476 580	108 255 261
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores	14	66 220	73 162
Estado e outros entes públicos	15	160 722	243 887
Outras contas a pagar	16	816 056	829 250
Diferimentos	10	106 100	104 893
		1 149 098	1 251 192
Total do Passivo		104 625 678	109 506 453
Total do Património Líquido e Passivo		514 930 786	479 848 473

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Impostos, contribuições e taxas	17	25 940 787	24 386 021
Transferências e subsídios correntes obtidos	18	2 737 600	4 120 946
Fornecimentos e serviços externos	19	(1 862 452)	(1 946 187)
Gastos com o pessoal	20	(1 420 332)	(1 601 246)
Transferências e subsídios concedidos	21	-	(42 431)
Prestações sociais	21	(12 761 955)	(11 098 314)
Provisões (aumentos/reduções)	13	4 778 681	(3 583 024)
Aumentos/reduções de justo valor	22	16 943 451	(2 280 937)
Outros rendimentos	23	1 770 691	1 396 950
Outros gastos	24	(30 193)	(112 002)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		36 096 280	9 239 775
Gastos/reversões de depreciação e amortização	25	(269 335)	(269 335)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		35 826 945	8 970 440
Juros e rendimentos similares obtidos	26	5 245 371	4 111 994
Juros e gastos similares suportados	27	(7 700)	-
Resultado antes de impostos		41 064 617	13 082 434
Imposto sobre o rendimento	8	(1 101 528)	(865 230)
Resultado líquido do período		39 963 089	12 217 205

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Euros

Descrição	Notas			
		Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2017		334 775 489	23 349 326	358 124 815
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido	12	23 349 326	(23 349 326)	-
Resultado Líquido do Período	12	-	12 217 205	12 217 205
Saldo em 31 de dezembro de 2018		358 124 815	12 217 205	370 342 020
Alterações no Período				
Afetação do Resultado Líquido	12	12 217 205	(12 217 205)	-
Resultado Líquido do Período	12	-	39 963 089	39 963 089
Saldo em 31 de dezembro de 2019		370 342 020	39 963 089	410 305 108

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Euros

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		25 462 023	23 966 686
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 733 300	4 116 545
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(1 741 548)	(2 087 296)
Pagamentos ao pessoal		(1 560 017)	(1 451 947)
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(12 752 930)	(11 087 971)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		12 140 828	13 456 017
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 131 325)	-
Outros recebimentos/pagamentos		86 579	(628 389)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		197 015	28 624
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		11 293 097	12 856 251
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		(4 000 000)	(139 929 757)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		2 826 130	12 000 000
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		4 978 462	3 160 636
Rendas		1 274 404	1 259 885
Dividendos		9 506	8 148
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		5 088 502	(123 501 089)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Varição de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		16 381 599	(110 644 838)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		118 777 541	229 422 378
Caixa e seus equivalentes no fim do período		135 159 139	118 777 541
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		118 777 541	229 422 378
- Equivalentes a caixa no início do período		118 777 541	229 422 378
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		118 777 541	229 422 378
De execução orçamental		119 803 969	230 477 430
De operações de tesouraria		(1 026 428)	(1 055 052)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		135 159 139	118 777 541
- Equivalentes a caixa no fim do período		135 159 139	118 777 541
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		135 159 139	118 777 541
De execução orçamental		135 988 553	119 803 969
De operações de tesouraria		(829 413)	(1 026 428)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Fundo de Garantia Automóvel

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
(Montantes expressos em Euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Garantia Automóvel (“Fundo” ou “FGA”) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira cuja gestão, por lei, é da responsabilidade da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sediada na Avenida da República 76, em Lisboa. A denominada Unidade de Apoio do FGA (UAFGA) é o órgão de estrutura da ASF que assegura a gestão do FGA através da infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF.

O Fundo tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculado em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros, ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- Veículos sujeitos ao SORCA, sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- Veículos sujeitos ao SORCA, importado de um Estado-Membro, por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Adicionalmente, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;
- Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;
- Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou o veículo causador, não beneficiando de seguro válido e eficaz, tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia;
- Danos materiais, nas situações de responsável desconhecido, quando a prova existente no processo demonstre, inequivocamente, que está identificado o veículo sem seguro causador do acidente.

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutro Estado-Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O Fundo assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos Utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

O FGA tem sede na Avenida da República 76, em Lisboa, com instalações na Avenida da República 59, em Lisboa, e uma delegação na Rua Júlio Dinis 127-1º, no Porto.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

O Conselho de Administração da ASF entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Fundo, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3 ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (“NCP”)

O Fundo adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.

A adoção das NCP resultou nas seguintes políticas contabilísticas:

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Com a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”) e, em particular, ao abrigo da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, o Fundo optou por mensurar os seus ativos financeiros pelo justo valor, sempre que negociados em mercados ativos, abertos e organizados, reconhecendo as respetivas variações na demonstração dos resultados.

Neste contexto, o Fundo registou a variação do justo valor dos respetivos ativos financeiros na rubrica de aumento e reduções do justo valor, na demonstração dos resultados.

Sinistros a reembolsar

Em conformidade com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o Fundo optou por classificar os itens patrimoniais relacionados com reembolsos de sinistros, como ativos e passivos contingentes, respetivamente, uma vez que a sua recuperabilidade/exigibilidade é incerta e não está totalmente sob o controlo do Fundo.

4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

4.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública.

O Conselho de Administração da ASF procedeu à avaliação da capacidade de o Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo

acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da ASF concluiu que o Fundo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

4.2. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

4.3. Propriedades de investimento

A única propriedade de investimento corresponde a um imóvel detido pelo Fundo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua comercialização.

O Fundo adotou o modelo de custo para mensurar subsequentemente as propriedades de investimento, pelo que em cada data de relato a sua quantia escriturada corresponde ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento”.

Adicionalmente, conforme previsto na NCP 8 – Propriedades de investimento, o Fundo efetua periodicamente avaliações do justo valor do imóvel sito na Avenida da República n.º76, Lisboa, sede da ASF, para efeitos de divulgação. Desta forma, o Conselho de Administração da ASF solicitou no ano de 2018, a uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, uma avaliação do justo valor do imóvel. O justo valor corresponde ao preço pelo qual o ativo pode ser trocado numa transação entre partes conhecedoras, dispostas a negociar e sem relacionamento entre si, devendo refletir as condições de mercado em cada data de relato.

4.4. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Fundo se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

a) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo (obrigações de dívida pública e *corporate*) e títulos de rendimento variável (ações e unidades de participação) e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se tratem de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

b) Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor registadas em resultados.

c) Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo, com vencimento em ou a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal.

d) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

O FGA desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FGA desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

4.5. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

As fontes de receita do FGA estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto (“Decreto”). De acordo com o Decreto, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam da aplicação de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações.

O rédito é reconhecido de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que é registado no momento em que é gerado independentemente do seu recebimento.

4.6. Imposto sobre o rendimento

O FGA, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“CIRC”), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Os rendimentos de capitais auferidos em Portugal estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória em vigor. A retenção na fonte dos rendimentos obtidos com títulos de dívida emitidos por entidades residentes segue o disposto no Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

A tributação dos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro é efetuada por via declarativa à Autoridade Tributária e Aduaneira (Declaração Modelo 22). Estes mesmos rendimentos, podem ser sujeitos a retenção na fonte, no Estado da fonte do rendimento, estando prevista, quando aplicável, a eliminação da dupla tributação internacional ao acionar a respetiva convenção ou utilizando o mecanismo do crédito por dupla tributação internacional.

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“CIRS”), que dispõe o seguinte: “compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença”.

4.7. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FGA tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, e que seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.8. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“*adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“*non adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4.9. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim

como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões, as quais correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados.

5 FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, em caixa e seus equivalentes incluem-se o numerário, os depósitos bancários mobilizáveis, as aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses e os descobertos bancários ou equivalentes que sejam parte da gestão de tesouraria do FGA. Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	2019	2018
Numerário	1 026	1 026
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis		
Depósitos à ordem no Tesouro	135 016 100	18 638 999
Outros depósitos à ordem	142 013	137 516
	<u>135 159 139</u>	<u>18 777 541</u>

6 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Nos exercícios de 2019 e 2018 a quantia bruta das propriedades de investimento e as respectivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

	2019					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(808 005)	12 658 746	13 466 752	(1 077 340)	12 389 411
	<u>17 955 712</u>	<u>(808 005)</u>	<u>17 147 706</u>	<u>17 955 712</u>	<u>(1 077 340)</u>	<u>16 878 371</u>
	2018					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	13 466 752	(538 670)	12 928 082	13 466 752	(808 005)	12 658 746
	<u>17 955 712</u>	<u>(538 670)</u>	<u>17 417 042</u>	<u>17 955 712</u>	<u>(808 005)</u>	<u>17 147 706</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento foi o seguinte:

	2019		
	Quantia escriturada inicial	Depreciações do período (Nota 25)	Quantia escriturada final
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	<u>12 658 746</u>	<u>(269 335)</u>	<u>12 389 411</u>
	<u>17 147 706</u>	<u>(269 335)</u>	<u>16 878 371</u>

	2018		
	Quantia escriturada inicial	Depreciações do período (Nota 25)	Quantia escriturada final
Terrenos e recursos naturais	4 488 960	-	4 488 960
Edifícios e outras construções	<u>12 928 081</u>	<u>(269 335)</u>	<u>12 658 746</u>
	<u>17 417 042</u>	<u>(269 335)</u>	<u>17 147 706</u>

A propriedade de investimento que o FGA detém diz respeito ao edifício sito na Avenida da República n.º 76, adquirido no ano de 2015, pelo montante de 17 955 669 euros.

O saldo da rubrica de “Terrenos e recursos naturais” inclui, essencialmente, o montante equivalente a 25% do valor global de aquisição do edifício Avenida da República n.º 76 e que corresponde à parte não depreciável, para efeitos fiscais.

No ano de 2015 foi celebrado entre o FGA e a ASF um contrato de arrendamento não habitacional, o qual se destina ao desenvolvimento da atividade da ASF. O contrato teve início em janeiro de 2016 e termina em agosto de 2023, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, a menos que denunciado por qualquer das Partes. O valor da renda mensal definida no início do contrato foi estabelecido em 103 175 euros, sendo que anualmente se encontra sujeito a atualizações de acordo com o coeficiente anual de renda publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidos em resultados os seguintes rendimentos e gastos relacionados com propriedades de investimento:

	2019		
	Rendimentos de rendas (Nota 23)	Gastos diretos (Nota 25)	Resultado
Edifícios e outras construções	1 273 198	(269 335)	1 003 863
	<u>1 273 198</u>	<u>(269 335)</u>	<u>1 003 863</u>

	2018		
	Rendimentos de rendas (Nota 23)	Gastos diretos (Nota 25)	Resultado
Edifícios e outras construções	1 258 723	(269 335)	989 388
	<u>1 258 723</u>	<u>(269 335)</u>	<u>989 388</u>

As depreciações do exercício, no montante de 269 335 euros (269 335 euros em 2018), foram registadas nas rubricas de gastos de depreciação e amortização (Nota 25).

Para efeitos de divulgação, foi apresentado ao Conselho de Administração da ASF, através de uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão, um relatório datado de 05 de setembro de 2018, uma avaliação do justo valor do imóvel. O justo valor da propriedade de investimento foi determinado no ano de 2018 e ascende a 20 375 900 euros.

7 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	156 988 577	141 324 664
Ao custo amortizado	190 248 152	190 248 151
Instrumentos de capital próprio ao custo	50 003	1 000 058
	<u>347 286 731</u>	<u>332 572 873</u>
Imparidade		
Títulos da Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	<u>347 038 580</u>	<u>332 324 721</u>
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	1 279 538	1 524 255
Cauções entregues a terceiros	-	1 020 557
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	4 000 000	-
	<u>5 279 538</u>	<u>2 544 812</u>
	<u><u>352 318 117</u></u>	<u><u>334 869 533</u></u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira dos outros ativos financeiros apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	95 404 713	84 391 293
Títulos de dívida pública estrangeira	17 536 285	18 513 118
Títulos de dívida corporate	7 503 111	7 455 728
	<u>120 444 109</u>	<u>110 360 139</u>
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	37 667 474	32 305 905
Ações	156 531	182 874
	<u>37 824 005</u>	<u>32 488 780</u>
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	190 000 000
Títulos de dívida corporate	248 152	248 152
	<u>190 248 152</u>	<u>190 248 152</u>
Imparidade		
Títulos da Dívida Corporate	(248 152)	(248 152)
	<u>190 000 000</u>	<u>190 000 000</u>
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	50 003	1 000 058
	<u>50 003</u>	<u>1 000 058</u>
Cauções entregues a terceiros	-	1 020 557
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	4 000 000	-
	<u>352 318 117</u>	<u>334 869 533</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos financeiros foram os seguintes:

	2019						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 22)	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 22)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	84 391 293	-	11 434 233	-	(420 813)	-	95 404 713
Títulos de dívida pública estrangeira	18 513 118	-	667 012	(1 500 000)	(119 590)	(24 255)	17 536 285
Instrumentos de dívida corporate	7 455 728	-	53 865	-	(6 482)	-	7 503 111
Ações e Unidades de Participação	32 488 780	-	5 361 569	-	(26 344)	-	37 824 005
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	190 000 000	-	-	-	-	-	190 000 000
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo							
Ações e Unidades de Participação	1 000 058	-	-	(1 326 130)	-	376 075	50 003
Outros	1 020 557	-	-	-	-	(1 020 557)	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	4 000 000	-	-	-	-	4 000 000
	334 869 533	4 000 000	17 516 679	(2 826 130)	(573 228)	(668 737)	352 318 117
2018							
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 22)	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 22)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	38 735 937	49 929 757	563 827	(4 000 000)	(750 787)	(87 440)	84 391 293
Títulos de dívida pública estrangeira	24 736 704	-	219 970	(6 000 000)	(432 266)	(11 290)	18 513 118
Instrumentos de dívida corporate	7 682 445	-	-	-	(226 717)	-	7 455 728
Ações e Unidades de Participação	34 143 743	-	774 728	-	(2 429 691)	-	32 488 780
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Outros ativos financeiros							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	100 000 000	90 000 000	-	-	-	-	190 000 000
Instrumentos de dívida corporate	2 000 000	-	-	(2 000 000)	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo							
Ações e Unidades de Participação	1 000 058	-	-	-	-	-	1 000 058
Outros	1 062 239	-	-	-	-	(41 682)	1 020 557
	209 361 126	139 929 757	1 558 525	(12 000 000)	(3 839 462)	(140 412)	334 869 533

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas acumulados em 2019 e em 2018 são os seguintes:

	2019			2018		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados						
Ações	1 404 533	(1 248 002)	156 531	1 404 533	(1 221 659)	182 874
Unidades de Participação	23 154 423	14 513 051	37 667 474	23 154 423	9 151 482	32 305 905
	24 558 956	13 265 049	37 824 005	24 558 956	7 929 823	32 488 779
Ativos financeiros mensurados ao custo						
Unidades de Participação	50 003	-	50 003	1 000 058	-	1 000 058
	24 608 959	13 265 049	37 874 008	25 559 014	7 929 823	33 488 837

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o FGA não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as quantias escrituradas dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro têm a seguinte composição:

	2019			2018		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa	-	194 000 000	-	-	190 000 000	-
	-	194 000 000	-	-	190 000 000	-

Adicionalmente, o FGA encontra-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresenta a seguinte decomposição de acordo com a menor das notações de *rating* atribuídas entre a Standard & Poor's e Moody's ou equivalente:

	2019			2018		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	194 000 000	-	-	190 000 000	-	-
	194 000 000	-	-	190 000 000	-	-

Carteira de títulos – Vide anexo I

8 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2018 e em 2019.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2019 e 2018, ascende a 1 101 528 euros e 865 230 euros, respetivamente.

9 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de outras contas a receber do Fundo apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Não corrente		
Outros	24 864	-
Corrente		
Acréscimos de rendimentos		
Receita	6 768 715	6 289 950
Juros a receber	2 907 811	2 650 407
Juros decorridos	-	21 109
Outros	815 355	-
	<u>10 491 881</u>	<u>8 961 467</u>
	<u>10 516 745</u>	<u>8 961 467</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de acréscimos de rendimentos engloba fundamentalmente a receita do Fundo do último trimestre recebida em janeiro de 2020 e 2019, respetivamente.

A rubrica “Outros”, em 31 de dezembro de 2019 engloba essencialmente as cauções entregues a terceiros. Em 31 de dezembro de 2018, as cauções seriam àquela data, classificadas em “Outros Ativos Financeiros”, (Nota 7), ao passo que, no exercício de 2019, as mesmas foram reclassificadas para “Outras Contas a Receber”.

10 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas do ativo e do passivo correntes “Diferimentos” apresentavam a seguinte composição:

	2019	2018
Gastos a reconhecer		
Seguros	50 602	84 133
Rendas	7 811	7 722
Despesas antecipadas	-	371
	<u>58 413</u>	<u>92 225</u>
Rendimentos a reconhecer		
Rendas	106 100	104 893
	<u>106 100</u>	<u>104 893</u>

O montante de seguros pago antecipadamente em 2019 e 2018 respeita essencialmente a seguros de saúde, vida e acidentes de trabalho a reconhecer como gastos durante os exercícios de 2020 e de 2019, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante de rendimentos a reconhecer refere-se à renda do edifício da Avenida da Republica n.º 76 referente aos períodos de janeiro de 2020 e 2019, respetivamente.

11 ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação do FGA apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Certificados especiais de dívida de curto prazo	-	100 000 000
	<u>-</u>	<u>100 000 000</u>

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação englobava um certificado especial de dívida de curto prazo a vencer num prazo inferior a doze meses.

O valor dos depósitos em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), emitidos pelo IGCP, em 31 de dezembro de 2019, atingiu o montante de 4 000 000 euros, tendo sido registados contabilisticamente em outros ativos financeiros (Nota 7).

12 PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o Património Líquido do Fundo tem a seguinte composição:

	2019	2018
Resultados transitados	370 342 019	358 124 815
Resultado líquido do exercício	39 963 089	12 217 205
	<u>410 305 108</u>	<u>370 342 020</u>

13 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante destas rubricas decompõe-se tal como se segue:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
		(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Outras provisões										
Provisão afeta aos processos	24 943 587	37 818 229	-	-	37 818 229	12 787 063	24 744 243	-	37 531 306	25 230 510
Provisão para despesas	37 315 249	5 601 287	-	-	5 601 287	-	7 917 659	-	7 917 659	34 998 877
Provisão para IBNR puro	14 557 684	8 789 934	-	-	8 789 934	-	7 631 812	-	7 631 812	15 715 806
IBNER	31 438 741	6 429 767	-	-	6 429 767	-	10 337 121	-	10 337 121	27 531 387
Total	108 255 261	58 639 217	-	-	58 639 217	12 787 063	50 630 835	-	63 417 898	103 476 580

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
		(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Outras provisões										
Provisão afeta aos processos	24 393 389	25 643 786	-	-	25 643 786	11 154 368	13 939 220	-	25 093 588	24 943 587
Provisão para despesas	27 634 598	10 069 311	-	-	10 069 311	-	388 660	-	388 660	37 315 249
Provisão para IBNR puro	12 945 508	7 296 084	-	-	7 296 084	-	5 683 908	-	5 683 908	14 557 684
IBNER	39 698 741	5 156 517	-	-	5 156 517	-	13 416 517	-	13 416 517	31 438 741
Total	104 672 236	48 165 698	-	-	48 165 698	11 154 368	33 428 305	-	44 582 673	108 255 261

A provisão total no exercício de 2019 permite evidenciar que é necessário ter constituído 103 476 580 euros para fazer face às responsabilidades futuras do FGA, traduzindo-se num decréscimo de 4 778 681 euros em comparação com o exercício de 2018, correspondendo a uma variação negativa de 4,41%.

Estas provisões correspondem à estimativa dos custos com sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço, às responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR) e à estimativa de encargos futuros relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados (IBNER).

	2019	2018
Redução provisão		
Provisão para Sinistros	63 417 898	44 582 674
	<u>63 417 898</u>	<u>44 582 674</u>
Aumento provisão		
Provisão para Sinistros	(58 639 217)	(48 165 698)
	<u>4 778 681</u>	<u>(3 583 024)</u>

14 FORNECEDORES

A rubrica de “Fornecedores” inclui o montante total das faturas recebidas e ainda não pagas pelo FGA. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o saldo ascende a 66 220 euros e 73 162 euros, respetivamente.

15 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	158 021	241 872
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2 701	2 014
	<u>160 722</u>	<u>243 887</u>

O saldo da rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” inclui maioritariamente IRC a liquidar relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o saldo ascende a 160 722 euros e 243 887 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares”, diz respeito a retenções na fonte de honorários.

16 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	610 640	556 586
Remunerações a liquidar	-	249 068
Outros credores	194 610	8 358
Outros credores	10 806	15 239
	<u>816 056</u>	<u>829 250</u>

A rubrica “Impostos a liquidar” inclui os gastos que respeitam na sua totalidade à retenção sobre juros de obrigações a entregar ao Estado, cujo recebimento apenas irá ocorrer no ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “Remunerações a liquidar” apresenta um saldo nulo, resultante da transferência para a rubrica, “Outros credores”, em consequência da nova imputação dos custos de pessoal do FGA, que passam a estar registados nas contas da ASF, a partir de 2020.

17 IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o rédito reconhecido pelo Fundo tem a seguinte composição:

	2019	2018
Taxas	25 940 787	24 386 021
	<u>25 940 787</u>	<u>24 386 021</u>

Nos exercícios de 2019 e 2018 o rédito do FGA compreende fundamentalmente os montantes das contribuições, que resultam da aplicação de 2,5% sobre os prémios comerciais de contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, líquidos de estornos e anulações, 25 934 803 euros e 24 380 652 euros, respetivamente.

18 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Reembolsos e Restituições	2 737 600	4 120 946
	<u>2 737 600</u>	<u>4 120 946</u>

Os “Reembolsos e Restituições”, correspondem à recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de danos decorrentes de acidentes rodoviários sem seguro obrigatório.

19 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Despesas de gestão	833 771	916 303
Trabalhos especializados	709 810	791 775
Rendas e alugueres	109 906	108 652
Conservação e reparação	8 834	63 382
Publicidade, comunicação e imagem	64 788	-
Eletricidade	24 645	31 703
Limpeza, higiene e conforto	15 893	55
Vigilância e segurança	456	16 407
Deslocações e Estadas	8 697	8 707
Água	2 088	2 639
Honorários	61 009	2 076
Despesas de Representação	187	295
Outros	17 749	-
Seguros	4 385	4 193
Outros materiais de consumo	233	-
	<u>1 862 452</u>	<u>1 946 187</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Despesas de gestão” inclui integralmente o gasto incorrido com a gestão de sinistros.

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba essencialmente a comissão paga à ASF pela gestão dos serviços do Fundo. Nos exercícios de 2019 e 2018 os montantes ascendem a 694 610 euros e 780 000 euros, respetivamente (Nota 28).

A partir do exercício de 2020, os gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” serão registados nas contas da ASF, à exceção das despesas que decorram da gestão de processos do FGA, da comissão de gestão paga pela Unidade de Apoio do Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA) à ASF e dos encargos com a conservação e reparação do edifício sede da ASF.

20 GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Gastos com pessoal” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remunerações do pessoal	1 031 961	1 199 418
Benefícios pós-emprego		
Contribuição definida	46 969	44 252
Encargos sobre remunerações	250 714	273 866
Seguros de acidentes de trabalho	7 824	7 017
Seguros com o pessoal	71 924	72 306
Gastos de ação social	7 121	2 951
Outros	3 819	1 437
	<u>1 420 332</u>	<u>1 601 246</u>

A partir do exercício de 2020, os “Gastos com o Pessoal” da UAFGA serão registados nas contas da ASF.

Número de empregados

O número de colaboradores da ASF afetos à UAFGA nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Grupos profissionais	Efetivos em 2019	Efetivos em 2018
Dirigente	1	1
Técnico Superior	29	30
Técnico Operacional	8	8
	<u>38</u>	<u>39</u>

21 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Prestações sociais concedidas	12 761 955	11 098 314
Outras transferências e subsídios concedidos	-	42 431
	<u>12 761 955</u>	<u>11 140 745</u>

As “Prestações sociais concedidas” correspondem a indemnizações aos lesados de danos decorrentes de acidentes rodoviários, por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

22 VARIAÇÕES DE JUSTO VALOR

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Aumentos / reduções de justo valor” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ganhos de justo valor em ativos financeiros (Nota 7)	17 516 679	1 558 525
Perdas de justo valor em ativos financeiros (Nota 7)	(573 228)	(3 839 462)
	<u>16 943 451</u>	<u>(2 280 937)</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “O.T. Abril 2,25% - 2034” (9 854 000 euros) e “FA Santander Ações

América” (1 969 056 euros), ao passo que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 dizem respeito à variação do justo valor dos títulos “German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39” (112 840 euros) e participação no “Fundo USD” (488 024 euros).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros dizem respeito à variação ocorrida nos títulos “O.T. Abril 3,85% - 2021” (356 800 euros) e “France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/21 (80 280 euros), ao passo que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 dizem respeito à variação do justo valor ocorrida nas Unidades de Participação “FA Santander Ações América” (457 699 euros) e “FA Santander Ações Europa” (845 120 euros).

23 OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	376 075	-
Rendimentos em investimentos não financeiros	1 273 198	1 258 723
Correções de períodos anteriores	121 418	130 079
Outros rendimentos em ativos financeiros	-	8 148
	<u>1 770 691</u>	<u>1 396 950</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Rendimentos nos restantes ativos financeiros”, engloba maioritariamente as mais-valias geradas na alienação da Unidade de Participação do Fundo Novenergia II Energy & Environment (SCA), SICAR.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Rendimentos em investimentos não financeiros” corresponde integralmente ao rendimento obtido com a renda do edifício da Avenida da República.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Correções de períodos anteriores”, engloba integralmente correções relativas a períodos anteriores.

24 OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros gastos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Outros gastos em ativos financeiros	24 353	98 801
Outros	5 839	13 201
	<u>30 193</u>	<u>112 002</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” inclui maioritariamente a menos-valia gerada na alienação do título “IBRD 3,875% - 2019” (24 255 euros), ao passo que, no período findo em 31 de dezembro de 2018 inclui essencialmente a menos-valia realizada na alienação do título “O.T. Junho 4,45% - 2018” (87 440 euros).

25 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” corresponde integralmente à depreciação do imóvel da Avenida da República n.º 76 (269 335 euros e 269 335 euros, respetivamente).

26 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS E SUPORTADOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros obtidos		
Residentes	4 528 705	3 229 594
Não residentes	688 218	810 343
Títulos de Participação	28 448	72 057
	<u>5 245 371</u>	<u>4 111 994</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica de juros obtidos de obrigações de emissores residentes engloba essencialmente o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública (4 519 122 euros e 3 202 688 euros, respetivamente). Adicionalmente o saldo da rubrica engloba os montantes recebidos provenientes das aplicações em certificados especiais de dívida pública (CEDIC's).

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobam fundamentalmente o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública (531 795 euros em 2019 e 653 783 euros em 2018). O saldo da rubrica inclui ainda a remuneração referente a aplicações em títulos de dívida *corporate* (156 423 euros em 2019 e 156 560 euros em 2018).

27 JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “juros e gastos similares suportados”, ascende a 7 700 euros, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

No exercício de 2019, a natureza do gasto foi reclassificada contabilisticamente para a rubrica “juros e gastos similares suportados”, ao passo que, no exercício de 2018, a natureza do gasto era classificada como “outros gastos”.

28 PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é considerada parte relacionada do FGA a ASF.

No decurso dos exercícios de 2019 e 2018 as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2019	
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 10)	106 100	106 100
Outros credores (Nota 16)	194 610	194 610
	<u>300 710</u>	<u>300 710</u>
<u>Custos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	694 610	694 610
	<u>694 610</u>	<u>694 610</u>
<u>Proveitos</u>		
Outros rendimentos (Nota 23)	1 273 198	1 273 198
	<u>1 273 198</u>	<u>1 273 198</u>

	2018	
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	Total
<u>Passivos</u>		
Diferimentos (Nota 10)	104 894	104 894
	<u>104 894</u>	<u>104 894</u>
<u>Custos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	780 000	780 000
	<u>780 000</u>	<u>780 000</u>
<u>Proveitos</u>		
Outros rendimentos (Nota 23)	1 258 723	1 258 723
	<u>1 258 723</u>	<u>1 258 723</u>

29 DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários referentes ao exercício findo em 2019 do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, relacionados com a revisão legal das contas anuais, ascenderam a 13 018 euros (13 018 em 2018), os quais incluem IVA à taxa legal em vigor.

30 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não ocorreram acontecimentos, após a data do Balanço, que devessem dar lugar a ajustamentos.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, Portugal encontra-se numa situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo a Organização Mundial de Saúde classificado de pandemia a disseminação do novo “coronavírus”. Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica em Portugal e a nível global. A extensão e grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. No entanto, o Conselho de Administração, atendendo à natureza da atividade da ASF, não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das suas operações.

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Anexo I

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2019		VALOR EM 31-12-2019		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
PARTES DE CAPITAL								
Rend.Variável								
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	4 252,00	8 557,15	4 252,00	7 547,30	0,00	0,00	
PHAROL, SGPS S.A.	PHAROL, SGPS S.A.	5 608,50	30 510,24	5 608,50	18 620,22	0,00	0,00	
NOS, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.	271,59	143 806,91	271,59	130 363,20	9 505,65	0,00	
Sub-Total		10 132,09	182 874,30	10 132,09	156 530,72	9 505,65	0,00	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend.Variável								
Magellan Mortgages Plc	MAGELLAN MORTGAGES PLC	700 000,00	697 578,00	700 000,00	691 096,00	5 782,60	244,71	
Sub-Total		700 000,00	697 578,00	700 000,00	691 096,00	5 782,60	244,71	
Rend. Fixo								
BEI 5,625% - 98/28	BANCO SUPRANACIONAL BEI	2 480 000,00	3 553 443,20	2 480 000,00	3 590 444,80	139 500,00	121 919,18	
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/21	FRANÇA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 195 280,00	2 000 000,00	2 115 000,00	75 000,00	51 369,86	
German Gov. Bond DBR 4% 01/37	ALEMANHA (SOBERANO)	1 000 000,00	1 575 120,00	1 000 000,00	1 665 730,00	40 000,00	39 561,64	
Republica Austria 3,5% 09/21	AUSTRIA (SOBERANO)	1 000 000,00	1 109 000,00	1 000 000,00	1 069 690,00	35 000,00	10 260,28	
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 953 420,00	2 000 000,00	3 231 380,00	80 000,00	14 684,94	
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)	2 000 000,00	3 362 600,00	2 000 000,00	3 592 200,00	85 000,00	41 917,81	
IBRD 3,875% 05/19	BANCO SUPRANACIONAL IBRD	1 500 000,00	1 524 255,00			58 125,00	0,00	
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPAÑA (SOBERANO)	2 000 000,00	2 240 000,00	2 000 000,00	2 271 840,00	55 000,00	9 191,78	Reembolso em 2019
ArceLorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL	3 000 000,00	3 146 010,00	3 000 000,00	3 162 180,00	93 750,00	90 154,11	
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP	3 500 000,00	3 612 140,00	3 500 000,00	3 649 835,00	56 875,00	16 828,77	
Sub-Total		20 480 000,00	25 271 268,20	18 980 000,00	24 348 299,80	718 250,00	395 888,37	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
O.T. Abril 3,85% - 2021	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00	10 925 200,00	10 000 000,00	10 568 400,00	385 000,00	274 246,57	
O.T. Abril 4,10% - 2037	PORTUGAL (SOBERANO)	1 000 000,00	1 217 580,00	1 000 000,00	1 486 680,00	41 000,00	29 205,48	
O.T. Junho 4,8% - 2020	PORTUGAL (SOBERANO)	1 250 000,00	1 343 550,00	1 250 000,00	1 279 537,50	60 000,00	32 712,33	
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00	11 078 300,00	10 000 000,00	11 746 100,00	287 500,00	128 390,41	
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)	8 333 330,00	10 002 162,67	8 333 330,00	10 645 495,74	343 749,86	245 804,70	
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)	50 000 000,00	49 824 500,00	50 000 000,00	59 678 500,00	1 103 890,57	792 123,29	
Sub-Total		80 583 330,00	84 391 292,67	80 583 330,00	95 404 713,24	2 221 140,43	1 502 482,78	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO								
Rend.Variável								
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS	1 419 148,90	2 516 151,00	1 419 148,90	2 960 344,61	0,00	0,00	
JP Morgan - Global Equities /Ac.global	JPMORGAN FUNDS	645 800,00	755 043,20	645 800,00	933 031,05	936,78	0,00	
Newton Int. Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS	914 606,74	1 323 618,87	914 606,74	1 673 455,95	0,00	0,00	
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS	1 903 240,00	1 618 041,66	1 903 240,00	1 916 327,35	27 510,99	0,00	
CaixaGest Imobiliário Internacional	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA	5 002 649,76	3 532 521,82	5 002 649,76	3 669 684,89	0,00	0,00	
Fundo em USD	DOS SANTOS - MORGAN STANLEY	3 990 383,03	9 381 938,62	3 990 383,03	10 072 450,40	0,00	0,00	
FA Santander Ações Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	5 775 000,00	5 484 888,79	5 775 000,00	6 779 422,72	0,00	0,00	
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	4 435 000,00	7 693 701,43	4 435 000,00	9 662 757,42	0,00	0,00	
Sub-Total		24 085 828,43	32 305 905,39	24 085 828,43	37 667 474,39	28 447,77	0,00	
TOTAIS	EUR	125 859 290,52	142 848 918,56	124 359 290,52	158 268 114,15	2 983 126,45	1 898 615,86	

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDADE

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2019		VALOR EM 31-12-2019		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend.Variável								
Somec 94/99	SOMECE	149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total		149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	57 501,37	44 210,96	
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	34 668,49	79 372,61	
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	70 000 000,00	707 671,23	176 917,81	
CEDIC 0,10% 03/01/2020	IGCP		4 000 000,00		4 000 000,00	0,00	77,77	Aquisição em 2019
Sub-Total		190 000 000,00	190 000 000,00	194 000 000,00	194 000 000,00	2 004 841,09	1 009 195,57	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO								
Rend.Variável								
Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR	NOVENERGIA II	1 000 000,00	1 000 057,50	50 000,00	50 002,87	0,00	0,00	Reemb. parcial em 2019
Sub-Total		1 000 000,00	1 000 057,50	50 000,00	50 002,87	0,00	0,00	
TOTAIS	EUR	191 149 500,00	191 000 057,50	194 199 500,00	194 050 002,87	2 004 841,09	1 009 195,57	

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Nota Explicativa - Ativos Financeiros

A ASF enquanto entidade responsável pela gestão da carteira de ativos afetos ao património do FGA tem como princípio basilar da sua política de investimento o princípio da prudência.

Do ponto de vista legal, a gestão de ativos do FGA encontra-se também sujeita ao regime da tesouraria do Estado e, em particular, às regras da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2015, que aprova os Estatutos da ASF.

A obrigatoriedade de concentração das disponibilidades e aplicações financeiras em contas da tesouraria do Estado (Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de junho e alterações subsequentes) e as movimentações de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., apresentam-se como fortes limitações na gestão dos recursos financeiros do FGA, resultando em elevadas concentrações em aplicações do IGCP, algumas das quais, de reduzida remuneração, nomeadamente, os certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) e os certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM).

A par da restrição anterior, existe ainda a de natureza orçamental, na qual as disponibilidades para investimento não podem exceder os limites orçamentais autorizados em cada exercício económico.

Em consequência, o referido quadro legal condiciona significativamente as decisões de gestão financeira do FGA, não permitindo que os investimentos sejam feitos tendo em conta a natureza dos passivos, nem atendam ao princípio da diversificação com o grau que o Conselho de Administração da ASF desejaria. Deste modo, os ativos em carteira são o resultado da aplicação dos referidos normativos.

Sem prejuízo dos constrangimentos anteriormente mencionados, a decisão sobre os investimentos efetuados é da exclusiva responsabilidade da ASF, a qual possui, desde 2003, um contrato de consultoria com Caixagest, S. A. para fins de assessoria em matéria de investimentos, o qual consiste num acompanhamento periódico dos mercados e de classes de ativos detidos e bem como na apresentação de propostas de aplicações.

Com vista a obter-se algum grau de diversificação e uma rentabilidade expetavelmente acrescida, contratualizou-se, em 1998, uma gestão discricionária junto da Morgan Stanley – Dos Santos Group, entidade que se encontra mandatada para administrar os ativos, respeitando as mesmas orientações de prudência e de cumprimento dos normativos a que o FGA se encontra sujeito na sua gestão direta.

Em 31 de dezembro de 2019, a conta, expressa em dólares, sob gestão daquela entidade ascendia a \$11 315 390,78 com o correspondente contravalor de €10 072 450,40, refletindo uma rendibilidade de 5,33%. Esta componente de gestão discricionária corresponde a cerca de 2% do ativo total do FGA, não se encontrando coberta por instrumentos de gestão de risco cambial.

No final de 2019, o total do ativo do FGA era de 515 milhões de euros, representando a carteira de investimentos financeiros cerca de 72% deste valor, num total de 370 milhões de euros. Este último montante reflete uma redução de 18% face a 2018, justificada pela transferência de 100 milhões de euros para disponibilidades, por impossibilidade legal de reinvestimento noutros ativos financeiros. No final dos dois últimos exercícios, a carteira de investimentos financeiros era composta pelas seguintes classes de ativos:

Composição da carteira por classes de ativos

	2019		2018		Var.
	Valor	%	Valor	%	%
Ações	156 530,72	0%	182 874,30	0%	-14%
Obrigações	324 516 559,44	88%	409 742 077,49	91%	-21%
Imobiliário	21 625 353,56	6%	21 488 190,49	5%	1%
UP em fundos de investimento	23 975 341,97	6%	20 391 502,45	5%	18%
Total	370 273 785,69	100%	451 804 644,73	100%	-18%

Em termos de representatividade das classes de ativos, em 2019, assistiu-se a uma ligeira diminuição do peso dos títulos de dívida, continuando, todavia, como a classe predominante à semelhança do ano anterior. Conforme se verifica, no quadro anterior, a carteira de ativos financeiros do FGA é composta por 88% de obrigações, sendo que, destas, 89% correspondem a títulos de dívida da República Portuguesa: Obrigações do Tesouro (OT), CEDIC e CEDIM. Estes últimos instrumentos financeiros emitidos pelo IGCP são valores escriturais representativos de empréstimos internos da República Portuguesa. Os CEDIC são títulos de curto prazo. Os CEDIM, com prazos superiores a 18 meses, não são negociáveis em mercado, mas têm como referência as yields de mercado da série de OT com maturidades equivalentes.

A estrutura da carteira por setor económico revela uma concentração de 83% em dívida soberana e 17% dispersa por diversos setores, designadamente, o financeiro, o industrial e o de serviços, predominantemente, por via indireta, através de fundos de investimento.

Durante o ano de 2019, assistiu-se ao reembolso de 100 milhões de euros em CEDIC (vide ponto 11 do Anexo às Demonstrações Financeiras), dos quais, 4 milhões de euros foram reinvestidos em CEDIC. Este valor de reinvestimento, significativamente inferior ao vencimento, decorre da restrição orçamental em vigor, acima descrita, que não permitiu a aplicação de montantes superiores. Contudo, faz-se notar que para o mesmo nível de risco, esta classe de ativos não se afigura como a que proporciona melhor rentabilidade, nem a mais adequada ao perfil das responsabilidades, mas as alternativas não puderam ser equacionadas face às restrições vigentes.

Verificou-se igualmente o reembolso de 1,5 milhões de euros de dívida supranacional IBRD 3,875% 05/2019 e o recebimento das duas primeiras tranches da liquidação do Fundo Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR, num total de 950 milhares de euros, ativo que, sendo valorizado ao custo amortizado, gerou uma mais-valia de 376 milhares de euros (vide ponto 7 do Anexo às Demonstrações Financeiras, no quadro referente a movimentos ocorridos na rubrica de “Outros ativos financeiros”).

Em termos de valorização da carteira, os ganhos mais significativos registaram-se na dívida pública nacional com maturidades mais longas, em particular nas OT abril 2,25% - 2034, com cerca de 10 milhões de euros de ganhos de justo valor. As unidades de participação em fundos de investimento também registaram variações positivas, em particular os Fundos Santander Ações América e Ações Europa, que verificou ganhos de 1,97 milhões de euros e 1,29 milhões de euros, respetivamente.

Inversamente, as perdas de justo valor mais significativas ocorreram na dívida pública com reembolso a curto prazo, refletindo o normal ajustamento para o valor nominal. Na dívida nacional, as OT junho 4,8% 2020 registaram 357 milhares de euros de perdas e as OT abril 3,85% 2021, cerca de 64 milhares de euros. Na dívida estrangeira, a France Gov. Bond abril 3,75% 2021 sofreu 80 milhares de euros de perdas.

Em 2018, a ASF adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”), tendo a transição, resultado numa importante alteração da política contabilística dos ativos financeiros, com a passagem para o registo ao justo valor de grande parte dos ativos em carteira. Assim, as variações acima mencionadas de ganhos e de perdas de justo valor decorrem da adoção daquele Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”). Ao abrigo da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, a ASF optou por mensurar os ativos financeiros do FGA pelo justo valor, sempre

que negociados em mercados ativos (regulamentados, abertos e organizados), reconhecendo as respectivas variações na demonstração dos resultados.

No anterior referencial contabilístico – Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), vigente até 2017 (inclusive), o registo dos ativos financeiros efetuava-se pelo menor montante entre o custo de aquisição e o valor mercado, pelo que, na gestão de carteiras de investimentos, adquiriram-se ativos que melhor salvaguardassem os interesses dos fundos, em especial, na melhor relação rentabilidade/risco e aquisição abaixo do par, gerando valor pelo cupão e pela mais-valia no reembolso.

Por conseguinte, as demonstrações financeiras de 2017, ano comparativo no SNC-AP, foram alteradas, sendo registadas as “valorizações” da transposição da carteira para o justo valor, as quais foram significativas, uma vez que os ativos adquiridos abaixo do par, encontravam-se com cotações bastante superiores. Inversamente, como os ativos em carteira são, por norma, detidos até à maturidade e reembolsados ao seu valor nominal (par), assistiu-se ao necessário registo das menos-valias nas contas. Estas perdas financeiras, apuradas após 2017, resultaram exclusivamente da transição para o novo modelo contabilístico e foram devidamente compensadas com as “valorizações” já registadas nas contas. Efetivamente, contrariamente ao POCP que previa o cálculo da valia através da diferença entre o custo de aquisição e o respetivo valor de venda, de acordo com o SNC-AP, o cálculo da valia corresponde à diferença entre o valor de venda e o justo valor à data.

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2019

Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (%)	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Períodos anteriores (12) = (8)/(1) * 100	Período corrente (13) = (9)/(1-2)*100
	Receita corrente	34 545 200	-	34 462 145	-	34 462 145	4 301	4 301	-	34 457 844	34 457 844	-	-	100
R1	Receita fiscal													
R11	Impostos diretos													
R12	Impostos indiretos													
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	25 475 000	-	25 462 023	-	25 462 023	-	-	-	25 462 023	25 462 023	-	-	100
R4	Rendimentos de propriedade	6 315 200	-	6 262 372	-	6 262 372	-	-	-	6 262 372	6 262 372	-	-	99
R5	Transferências Correntes	2 750 000	-	2 737 600	-	2 737 600	4 301	4 301	-	2 733 300	2 733 300	-	-	99
R51	Administrações Públicas													
R511	Administração Central - Estado													
R512	Administração Central - Outras entidades													
R513	Segurança Social													
R514	Administração Regional													
R515	Administração Local													
R52	Exterior - UE													
R53	Outras	2 750 000	-	2 737 600	-	2 737 600	4 301	4 301	-	2 733 300	2 733 300	-	-	99
R6	Venda de bens e serviços													
R7	Outras receitas correntes	5 000	-	150	-	150	-	-	-	150	150	-	-	3
	Receita de capital	122 735 969	119 803 969	122 724 325	-	122 724 325	-	-	119 803 969	2 920 357	122 724 325	-	98	100
R8	Venda de bens de investimento													
R9	Transferências de Capital													
R91	Administrações Públicas													
R911	Administração Central - Estado													
R912	Administração Central - Outras entidades													
R913	Segurança Social													
R914	Administração Regional													
R915	Administração Local													
R92	Exterior - UE													
R93	Outras													
R10	Outras receitas de capital													
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	100 000	-	94 227	-	94 227	-	-	-	94 227	94 227	-	-	94
R12	Ativos financeiros	2 832 000	-	2 826 130	-	2 826 130	-	-	-	2 826 130	2 826 130	-	-	100
R13	Passivos financeiros													
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	119 803 969	119 803 969	119 803 969	-	119 803 969	-	-	119 803 969	-	119 803 969	-	100	-
	Total	157 281 169	119 803 969	157 186 470	-	157 186 470	4 301	4 301	119 803 969	37 378 201	157 182 170	-	100	100

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
3 - Demonstração de execução orçamental da despesa 2019

Euros

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental (%)	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
							(6)	(7)	(8) = (6) + (7)			(9) = (4) - (5)	(10) = (5) - (8)
	Despesa corrente	55 902	26 183 300	-	17 262 538	17 262 538	55 902	17 137 715	17 193 617	-	68 921	100	66
D1	Despesas com o pessoal	-	1 909 800	-	1 606 240	1 606 240	-	1 606 240	1 606 240	-	-	-	84
D11	Remunerações Certas e Permanentes	-	1 342 900	-	1 182 926	1 182 926	-	1 182 926	1 182 926	-	-	-	88
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	-	82 500	-	34 356	34 356	-	34 356	34 356	-	-	-	42
D13	Segurança Social	-	484 400	-	388 958	388 958	-	388 958	388 958	-	-	-	80
D2	Aquisição de bens e serviços	55 246	3 173 000	-	1 754 565	1 754 565	55 246	1 631 558	1 686 804	-	67 761	100	52
D3	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4	Transferências correntes	656	19 936 500	-	12 762 611	12 762 611	656	12 760 795	12 761 451	-	1 160	100	64
D41	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D411	Administração Central - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D412	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D413	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D414	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D415	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D42	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D43	Famílias	656	19 936 500	-	12 762 611	12 762 611	656	12 760 795	12 761 451	-	1 160	100	64
D44	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D5	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D6	Outras despesas correntes	-	1 164 000	-	1 139 122	1 139 122	-	1 139 122	1 139 122	-	-	-	98
	Despesa de capital	-	4 045 320	-	4 000 000	4 000 000	-	4 000 000	4 000 000	-	-	-	99
D7	Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D8	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D81	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D811	Administração Central - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D812	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D813	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D814	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D815	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D82	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D83	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D84	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D9	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D10	Ativos financeiros	-	4 045 320	-	4 000 000	4 000 000	-	4 000 000	4 000 000	-	-	-	99
D11	Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	55 902	30 228 620	-	21 262 538	21 262 538	55 902	21 137 715	21 193 617	-	68 921	100	70

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Fundo de Garantia Automóvel

Anexo às demonstrações orçamentais em 31 de dezembro de 2019
(Montantes expressos em Euros)

1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O Fundo de Garantia Automóvel, designado abreviadamente por FGA é gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o nº 770009603 e com o código de atividade nº 84130 estando sediado na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, possui uma delegação na Rua Júlio Dinis, 127-1º, 4050-323 Porto e ainda instalações na Avenida da República, nº 59, 1050-189.

O código de classificação orgânica atribuído ao FGA é o seguinte: 03 1 09 04 00.

O FGA foi criado pelo Decreto-Lei n.º 408/79, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 58/79, ambos de 25 de setembro. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, define o âmbito de intervenção e as atribuições do FGA.

Dada a inclusão do orçamento do FGA no Orçamento do Estado, no âmbito da Lei do enquadramento orçamental, em 2019, as demonstrações orçamentais anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

A gestão do FGA é assegurada pelos órgãos sociais da ASF. São órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização, cuja constituição e respetivas atribuições estão definidas nos artigos 8.º a 29.º do Estatuto da ASF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro.

O FGA tem por missão garantir a reparação de danos decorrentes de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por:

- a) Veículos sujeitos ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA), com estacionamento habitual em Portugal ou matriculado em país que não tenha Serviço Nacional de Seguros, ou cujo Serviço não tenha aderido ao Acordo entre Serviços Nacionais de Seguros;
- b) Veículos sujeitos ao SORCA, sem chapa de matrícula ou com uma chapa de matrícula que não corresponde ou deixou de corresponder à chapa de matrícula do veículo (matrícula falsa);
- c) Veículos não sujeitos ao SORCA em razão do veículo em si mesmo, ainda que com estacionamento habitual no estrangeiro;
- d) Veículos sujeitos ao SORCA, importado de um Estado-Membro, por um período de 30 dias a contar da data da aceitação da entrega pelo adquirente, mesmo que os veículos não tenham sido formalmente registados em Portugal.

Adicionalmente, o FGA satisfaz, até ao limite do capital mínimo do SORCA, as indemnizações que se encontrem devidas por:

- a) Danos corporais, quando o responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido e eficaz, ou for declarada a insolvência da empresa de seguros;
- b) Danos materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido e eficaz;
- c) Danos materiais quando, sendo o responsável desconhecido, deva o FGA satisfazer uma indemnização por danos corporais significativos, ou o veículo causador, não beneficiando de seguro válido e eficaz, tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia;
- d) Danos materiais, nas situações de responsável desconhecido, quando a prova existente no processo demonstre, inequivocamente, que está identificado o veículo sem seguro causador do acidente.

O FGA assume também as funções do Organismo de Indemnização, no âmbito das Diretivas Automóvel, satisfazendo indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas, noutra Estado-Membro ou num

País aderente ao Sistema Carta Verde, de acidente rodoviário causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado-Membro, que não o da sua residência, ou por veículo desconhecido ou relativamente ao qual não tenha sido possível identificar a respetiva seguradora.

O FGA assume igualmente as funções de Centro de Informação. Neste contexto, o FGA responde aos pedidos dos Utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação das empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos intervenientes em acidentes, ainda que transfronteiriços.

As demonstrações orçamentais anexas são apresentadas em Euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020, com o parecer da Comissão de Fiscalização. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

2 COMPONENTES DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

O FGA adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental em vigor nessa data.

Deste modo, no enquadramento do relato orçamental são apresentados os seguintes documentos:

- a) Orçamento para 2019 aprovado pela LOE;
- b) Demonstração do desempenho orçamental;
- c) Demonstração da execução orçamental da receita;
- d) Demonstração da execução orçamental da despesa; e o
- e) Anexo às demonstrações orçamentais.

O orçamento é apresentado de acordo com as regras em que foi elaborado, não estando por isso enquadrado num plano orçamental plurianual.

Pelo mesmo motivo não foi elaborada a Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimentos.

3 MAPAS DO ANEXO

3.1 Alterações orçamentais da Receita

Rubricas		Tipo	Receita				Previsões corrigidas	Observações
			Previsões iniciais	Alterações orçamentais				
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	(7)=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
	Receitas correntes		34 527 200	488 000	470 000	-	34 545 200	
04	Taxas, multas e outras penalidades		25 000 000	475 000	-	-	25 475 000	
04 01 99	Taxas diversas	P	25 000 000	475 000	-	-	25 475 000	
05	Rendimentos da propriedade		6 552 200	13 000	250 000	-	6 315 200	
05 03 01	Administração central - Estado	P	4 500 000	-	250 000	-	4 250 000	
05 06 01	União Europeia - Instituições	P	297 000	3 000	-	-	300 000	
05 06 02	União Europeia - Países membros		370 000	-	-	-	370 000	
05 06 03	Países de terceiros - Org. Internacionais		57 000	-	-	-	57 000	
05 07 01	Div. e part. lucros soc. q. s. não financeiras	P	5 000	5 000	-	-	10 000	
05 08 01	Dividendos e participação nos lucros	P	25 000	5 000	-	-	30 000	
05 10 04	Edifícios		1 298 200	-	-	-	1 298 200	
06	Transferências correntes		2 900 000	-	150 000	-	2 750 000	
06 08 01	Famílias	P	2 900 000	-	150 000	-	2 750 000	
08	Outras receitas correntes		75 000	-	70 000	-	5 000	
08 01 99	Outras	P	75 000	-	70 000	-	5 000	
	Receitas de capital		1 700 000	121 135 969	100 000	-	122 735 969	
11	Ativos financeiros		1 500 000	1 332 000	-	-	2 832 000	
11 03 11	Resto do Mundo - União europeia (MLP)		1 500 000	-	-	-	1 500 000	
11 09 11	Resto do Mundo - União europeia (UP)	P/M	-	1 332 000	-	-	1 332 000	
15	Reposições não abatidas aos pagamentos		200 000	-	100 000	-	100 000	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	200 000	-	100 000	-	100 000	
16	Saldo da gerência anterior		-	119 803 969	-	-	119 803 969	
16 01 03 01 04	RC - Org. Ministérios das finanças	M	-	119 803 969	-	-	119 803 969	
Total			36 227 200	121 623 969	570 000	-	157 281 169	

Euros

A receita do FGA corresponde às taxas cobradas aos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel, em que o valor recebido está dependente do que as Companhias de Seguros entregam. Estes valores recebidos, são calculados através dos seguros emitidos por estas. A taxa denominada "FGA", pode variar conforme existe aumento ou redução de seguros do ramo automóvel emitidos.

3.2 Alterações orçamentais da despesa

Rubricas		Tipo	Despesa				Observações	Euros
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas		
				Inscrições/reforços	Diminuições/anulações			Créditos especiais
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]	
Despesas correntes			26 183 300	767 383	767 383	-	26 183 300	
01	Despesas com o pessoal		1 909 800	37 800	37 800	-	1 909 800	
01 01 04	Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho	P	1 040 600	-	4 000	-	1 036 600	
01 01 09	Pessoal - qualquer outra situação	P	33 800	-	33 800	-	-	
01 01 12	Suplementos e prémios	P	-	33 800	-	-	33 800	
01 01 13	Subsídio de refeição		94 900	-	-	-	94 900	
01 01 14 SF.00	Subsídio de férias	P	86 800	4 000	-	-	90 800	
01 01 14 SN.00	Subsídio de Natal		86 800	-	-	-	86 800	
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais		67 000	-	-	-	67 000	
01 02 02	Horas extraordinárias		1 900	-	-	-	1 900	
01 02 04	Ajudas de custo		4 000	-	-	-	4 000	
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções		9 600	-	-	-	9 600	
01 03 02	Outros encargos com a saúde		5 100	-	-	-	5 100	
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens		3 000	-	-	-	3 000	
01 03 05 AO B0	Segurança Social		328 600	-	-	-	328 600	
01 03 08	Outras pensões		63 800	-	-	-	63 800	
01 03 09	Seguros		83 900	-	-	-	83 900	
02	Aquisição de bens e serviços		2 518 417	654 583	-	-	3 173 000	
02 02 01 B0 00	Encargos com as instalações		38 000	-	-	-	38 000	
02 02 02	Limpeza e higiene		28 000	-	-	-	28 000	
02 02 03	Conservação de bens		168 000	-	-	-	168 000	
02 02 04 C0 00	Outros		264 000	-	-	-	264 000	
02 02 11	Representação dos serviços		1 000	-	-	-	1 000	
02 02 12 AO 00	Estágios profissionais na AP		500	-	-	-	500	
02 02 13	Deslocações e estadas		25 000	-	-	-	25 000	
02 02 14 D0 00	Outros		1 282 750	-	-	-	1 282 750	
02 02 15 B0 00	Outras		15 750	-	-	-	15 750	
02 02 16	Seminários, exposições e similares		1 500	-	-	-	1 500	
02 02 17 C0 00	Outra		75 000	-	-	-	75 000	
02 02 18	Vigilância e segurança		40 000	-	-	-	40 000	
02 02 19 C0 00	Outros		5 000	-	-	-	5 000	
02 02 20 E0 00	Outros		2 000	-	-	-	2 000	
02 02 22 H0 00	Outros		7 500	-	-	-	7 500	
02 02 25	Outros serviços	P	564 417	654 583	-	-	1 219 000	
04	Transferências correntes		20 011 500	-	75 000	-	19 936 500	
04 08 02 AO 00	Estágios profissionais na AP		11 500	-	-	-	11 500	
04 08 02 B0 00	Outras	P	20 000 000	-	75 000	-	19 925 000	
06	Outras despesas correntes		1 743 583	75 000	654 583	-	1 164 000	
06 02 01	Impostos e taxas	P	1 069 000	75 000	-	-	1 144 000	
06 02 03 O0 00	Outras		20 000	-	-	-	20 000	
06 02 03 R0 00	Reserva	P	654 583	-	654 583	-	-	
09	Despesas de Capital		4 045 320	4 000 000	4 000 000	-	4 045 320	
09 02 05	Ativos financeiros		4 045 320	4 000 000	4 000 000	-	4 045 320	
09 02 05	Administração pública central - Estado	P	-	4 000 000	-	-	4 000 000	
09 08 03	Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instituições Financeiras	P	4 045 320	-	4 000 000	-	45 320	
Total			30 228 620	4 767 383	4 767 383	-	30 228 620	

3.3 Operações de Tesouraria

Em conformidade com a NCP 26 – foram consideradas como Operações de Tesouraria todos os influxos ou exfluxos de caixa que não representaram operações orçamentais.

Código das contas	Designação	Saldo inicial		Recebimentos	Pagamentos	Saldo final		Euros
		Devedor	Credor	Conta (071)	Conta (072)	Devedor	Credor	
277	Penhoras e cauções	1 020 557	-	205 202	-	815 355	-	
278919111	Juros decorridos brutos	21 109	-	21 109	-	-	-	
27891929	Outros devedores	-	-	-	24 864	24 864	-	
278929131	Retenção sobre juros decorridos	-	4 433	-	4 433	-	-	
27892917	Depósitos por identificar	-	9 408	-	-	-	9 408	
27892919	Outros credores	-	1 398	-	-	-	1 398	
Total		1 041 667	15 239	226 312	29 297	840 219	10 806	
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2018		(1 026 428)						
Saldo das operações de tesouraria a transitar para 2019		(829 413)						

As penhoras e cauções são valores cativados pelos Tribunais a aguardar decisão/resolução dos processos de indemnizações de acidentes de viação.

O valor inscrito na rubrica “Outros devedores” diz respeito ao adiantamento da caução da renda do edifício sito na Av. da República n.º 59.

Os depósitos por identificar são depósitos em conta, que ainda não foi identificada a origem.

A rubrica “Outros credores” contém valores adiantados por prestadores de serviços para cobranças difíceis ainda não regularizados.

3.4 Transferências e subsídios

3.4.1 – Transferências e subsídios concedidos

									Euros
Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7) = (5) - (6)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências correntes									
04.08.02 A0 00 - Estágios Profissionais	Decreto - Lei nº 66/2011, de 01 de junho - Bolsa de estágio profissionalizante	Estágios profissionais na AP	Famílias	11 500	-	-	-	-	-
04.08.02 B0 00 - Outras famílias	Artigo 47º do Decreto - Lei 291/2007, 21 agosto	Pagamento de indemnizações, decorrentes de acidentes rodoviários, para reparação dos danos causados por responsáveis desconhecidos ou isentos de obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo, ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel	Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado.	19 925 000	12 762 611	12 761 451	1 160	32 793	-
Total transferências correntes	-	-	-	19 936 500	12 762 611	12 761 451	1 160	32 793	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.4.2 – Transferências e subsídios recebidos

									Euros
Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6) = (4) - (5)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)	
Transferências correntes									
06.08.01 - Famílias - reembolsos	Artigo 54º do Decreto - Lei 291/2007, 21 agosto	Recuperação de créditos relativos a reembolsos das indemnizações e respetivas despesas pagas pelo FGA em acidentes rodoviários	Responsáveis por acidentes rodoviários com veículos sem seguro de responsabilidade civil automóvel	2 750 000	2 733 300	16 700	4 301	-	
Total transferências correntes	-	-	-	2 750 000	2 733 300	16 700	4 301	-	
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	

3.5 Outras Divulgações

O FGA tem personalidade judiciária e tributária mas não tem jurídica pelo que não faz contratação administrativa.

Atendendo à sua atividade, explicitada anteriormente, o FGA não tem implementado um sistema de contabilidade de gestão.

O Contabilista Certificado

(Filipe Valentim)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

**RELATÓRIO E PARECER DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

IV

Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização

1. – A Comissão de Fiscalização (CF) da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) vem apresentar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o seu Relatório e Parecer sobre os Relatórios de Atividade e Contas Anuais da ASF, e dos fundos por si geridos, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração (CA), e apreciados pelo Auditor Externo (AE), referente ao exercício de dois mil e dezanove.

Os documentos de prestação de contas integram as Demonstrações Financeiras da ASF e dos fundos por si geridos, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

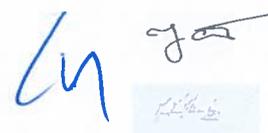
Relatório

2. – A CF acompanhou, nos termos que lhe estão cometidos pelos Estatutos da ASF, a atividade de gestão da ASF e dos fundos por esta geridos durante o exercício de dois mil e dezanove, tendo obtido informações e esclarecimentos, quer em reuniões com o CA, seja na sua presente composição seja na anterior composição atendendo à transição verificada neste exercício por força da designação de novos membros do CA, incluindo no que respeita ao cargo de Presidente do CA, mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2019 (publicada em Diário da República, 1ª série, de 23 de maio de 2019), quer com os Diretores e todos os responsáveis, a vários níveis, pelas unidades orgânicas da ASF relevantes para o exercício das competências da CF. A esse título, impõe-se salientar o apoio recebido por todos esses responsáveis, aos vários níveis da estrutura da ASF, para a prossecução das funções da CF e a permanente disponibilidade de toda a equipa do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da ASF num contexto de vicissitudes e evoluções desta área funcional que vem merecendo a atenção desta CF e que não se encontram ainda à data definidas, justificando seguimento dos desenvolvimentos que se verifiquem neste domínio orgânico e funcional que suscita, também, delicadas questões de “governance” institucional, atendendo aos parâmetros normalmente seguidos e aceites de autonomia operacional deste tipo de unidades orgânicas.

Neste plano foi analisada a informação documental, contabilística e de gestão disponibilizada pela estrutura organizacional da ASF e foram objeto de análise regular as atas do CA.

3. – A CF acompanhou a atividade desenvolvida pela Revisora Oficial de Contas (ROC), responsável pela emissão da Certificação Legal de Contas (CLC), através de diversas reuniões e trocas de informação, em diferentes fases da sua intervenção, numa ótica de interação com o planeamento e operacionalização dessas fases de intervenção, seguindo e tomando integralmente em consideração o conjunto dos trabalhos de auditoria realizados pelo auditor externo (AE) - *Deloitte & Associados, SROC, SA* - cuja calendarização foi articulada com esta CF.

Impõe-se destacar que, após as vicissitudes de transição que ainda se fizeram sentir no exercício transato em matéria de plena adoção e operacionalização do Sistema de Normalização Contabilística-AP (“SNC-AP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - em termos que se encontram refletidos no Parecer desta CF sobre o exercício de dois mil e dezoito, e noutros documentos complementares, incluído as Certificações Legais de Contas emitidas pelo AE relativas à ASF e Fundos geridos pela mesma, em 25 de março de 2019, correspondentes às respetivas demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2018, e em 14 de junho de 2019, relativas às



demonstrações orçamentais reportadas a 31 de dezembro de 2018 - as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Orçamentais de 2019, objeto da presente apreciação, são já enquadradas na sua plenitude pelo acima referido SNC-AP, dando origem à emissão de uma única CLC, por entidade, por parte do AE.

4. – Neste âmbito, a CF apreciou igualmente, com a devida atenção e profundidade adequada à materialidade das matérias em causa, os relatórios disponibilizados pela ROC, no âmbito da auditoria realizada às Demonstrações Financeiras e às Demonstrações Orçamentais.

5. – O Resultado Líquido da ASF no exercício de dois mil e dezanove foi de 4 322 313 Euros, tendo o do ano precedente, 2018, sido de 3 954 952 Euros de acordo com o SNC-AP traduzindo-se numa variação absoluta de 367 361 Euros e relativa de 9,29% comparativamente a 2018. O resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor no montante de 492 700 Euros dos ativos financeiros detidos pela ASF sob a forma de títulos de dívida pública portuguesa, cf. Notas 9 e 24 do “Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019” (ADF).

6. – No FGA, o Resultado Líquido do exercício de dois mil e dezanove foi de 39 963 089 Euros, enquanto no ano precedente fora de 12 217 205 Euros de acordo com o SNC-AP. O resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor dos ativos financeiros em 2019 num montante igual a 16 943 451 traduzindo-se numa variação positiva absoluta de 19 224 388 Euros comparativamente a 2018 nesta rubrica de “Variações de Justo Valor”; cf. Nota 22 do ADF do respetivo Relatório de Atividade e Contas Anuais. Adicionalmente, a nível das Provisões, houve igualmente um impacto positivo nos resultados de 2019 devido ao decréscimo das Provisões num montante de 4 778 681 Euros traduzindo-se comparativamente a 2018 numa variação positiva de 8 361 705 Euros (2019 - 4 778 681: reversões e utilizações líquidas; 2018 - 3 583 024: reforço líquido); cf. Nota 13 do ADF.

7. – No FAT, o Resultado Líquido do exercício de dois mil e dezanove foi de 14 796 682 Euros, tendo o do ano precedente, 2018, sido negativo de 10 060 750 Euros de acordo com o SNC-AP. O aumento do resultado de 2019 num montante de 24 857 432 Euros comparativamente a 2018 reflete o aumento significativo a nível do rédito relativo a taxas traduzido num aumento em termos absolutos de 5 799 724 euros comparativamente a 2018 (2019 - 98 915 632 Euros; 2018 - 93 115 908 Euros). Adicionalmente, a nível das Provisões igualmente houve um impacto positivo nos resultados de 2019 devido ao decréscimo das Provisões, no montante de 4 457 207 Euros, comparativamente a 2018; cf. Nota 12 do ADF do respetivo Relatório de Atividade e Contas Anuais. Acresce que o resultado de 2019 é bastante influenciado pela variação líquida positiva do justo valor dos ativos financeiros em 2019 num montante igual a 13 128 347, traduzindo-se numa variação positiva absoluta de 13 694 885 Euros comparativamente a 2018 nesta rubrica de “Variações de Justo Valor”; cf. Notas 3 e 21 do ADF.

8. – Em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido da ASF foi de 33 979 600 Euros, que compara com 29 325 051 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP.

9. – Em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido do FGA foi de 410 305 108 Euros, que compara com 370 342 020 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP.

10. – Também em 31 de dezembro de 2019, o Património Líquido do FAT foi negativo, no valor de 463 932 237 Euros, que compara com o valor negativo de 478 728 919 Euros em 2018 de acordo com o SNC-AP. De registar que estes valores negativos são ainda consequência do montante das responsabilidades (506 802 milhares de Euros) transferidas para o FAT aquando da sua criação sendo de registar um decréscimo gradual do valor negativo do Património Líquido do FAT.



11. – Os investimentos financeiros do FGA e do FAT foram prudentes e conservadores, designadamente, em Obrigações do Tesouro (OT), Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e em Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM). A nível do FGA, a carteira de investimentos financeiros, no montante total de 370 milhões de Euros - cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros, constante do ADF (páginas 56 e 57) -, representa 72% do ativo total do FGA (515 milhões de Euros). Em termos de composição da carteira de ativos financeiros detidos pelo FGA, 88% da mesma é composta por obrigações sendo os remanescentes 12% compostos por investimentos, efetuados por via indireta, através de fundos de investimentos nos setores financeiro, industrial e de serviços sendo de realçar que da parcela de 88% do investimento em obrigações, 89% corresponde a títulos da dívida portuguesa através de OT, CEDIC e CEDIM.

A nível do FAT, a carteira de investimentos financeiros, no montante total de cerca de 406 milhões de Euros - cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros constante do ADF - representa 61% do ativo total do FGA (664 milhões de Euros). Da carteira de ativos financeiros detidos pelo FAT, 99% da mesma é composta por obrigações sendo que, destas 97% correspondem a títulos da dívida portuguesa através de OT, CEDIC e CEDIM; cf. Nota Explicativa – Ativos Financeiros (página 50).

Note-se que ao FGA e ao FAT é aplicável o regime da tesouraria do Estado e, em particular, o princípio e as regras da unidade de tesouraria, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º1/2015, que aprova os Estatutos da ASF.

Em 2019, a rentabilidade total da carteira do FGA foi de 5,27% enquanto em 2018 foi de 0,37%. Em 2019, a rentabilidade total da carteira do FAT foi de 3,64% enquanto em 2018 foi de 0,77%.

12. – Os Relatórios de Atividade e Contas Anuais aprovados pelo CA expressam adequada e pormenorizadamente os principais factos e o desenvolvimento da gestão da ASF, do FGA e do FAT em 2019 e apresentam genericamente as perspetivas para 2020. A este respeito, a CF regista o teor das “*prioridades para o futuro*” enunciadas no Relatório de Atividade e Contas Anuais da ASF, a desenvolver desde logo no decurso do exercício de 2020, com destaque para um *plano plurianual de modernização digital* afluído também noutros pontos do Relatório, destacando-se naturalmente a importância da próxima densificação de todas essas vertentes de atuação e dos suportes para a respetiva concretização, também para os efeitos referenciados, *infra*, no ponto 14 deste Parecer.

13. – Os documentos de prestação de contas, designadamente, os Relatórios de Atividade e Contas Anuais, observam as disposições legais aplicáveis e permitem compreender a situação financeira e os resultados apurados em 2019.

14. – A CF analisou a seção do Relatório e Contas da ASF referente a indicadores de desempenho, registando os objetivos assumidos de contribuição para o reforço da transparência, ancorando esses indicadores aos objetivos estratégicos da organização e apresentando elementos através dos quais se pretende traduzir as evoluções dos *níveis de cumprimento* dos seus indicadores de desempenho ao longo do último triénio, com o último exercício, de 2019, naturalmente incluído, considerando os objetivos operacionais delineados quanto a eixos centrais de atuação da ASF no que respeita, *inter alia*, à garantia dos processos de análise da situação económica e financeira dos operadores do mercado segurador e dos fundos de pensões, à facilitação do cumprimento de elevados padrões de conduta por parte dos operadores, ao incremento da monitorização, ao nível macroprudencial dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira e à maximização da interação da ASF junto de congéneres e de outros reguladores dos mercados financeiros. A este propósito, a CF, tendo presente quer os elementos constantes do Relatório e Contas nesta matéria, quer as suas interações com as várias unidades da ASF, regista a necessidade de serem dados, no seio da organização, passos para a construção e consolidação de *modelos sistemáticos* de aferição de indicadores de desempenho, permitindo em especial aferir, numa base sustentada e objetiva, a dimensão de *eficiência* na prossecução de objetivos operacionais, densificando adequadamente o suporte e parâmetros da monitorização e gradação de resultados para tal desenvolvida dentro da organização, em linha, *v.g.* com o *benchmark* de construção



2019

e apresentação de ‘key performance indicators’ pela *Autoridade Europeia de Supervisão dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma* (EIOPA), mediante os quais esta especifica a motivação (*‘rationale’*) de determinados objetivos estratégicos e explicita atuações e resultados alcançados quanto a cada um desses objetivos. Anota, ainda, esta CF que no Relatório e Contas da ASF o CA assume nesta vertente uma ótica essencialmente *prospetiva*, comprometendo-se com uma análise crítica dos indicadores existentes e com a sua revisão à luz de novos objetivos enquadrados pelo instrumento estatutário do Plano de Atividades para 2020 e por outros instrumentos complementares não tipificados nos Estatutos da ASF, a serem ainda desenvolvidos. Nesse contexto, entende a CF salientar a decisiva importância de uma adequada discriminação e especificação futuras, no âmbito do novo organograma entretanto adotado na ASF, dos objetivos estratégicos, das correspondentes vertentes de atuação, e das específicas atividades (com datas previsionais de início e de termo) referentes a cada unidade orgânica, que lhe estão afetas em termos de execução.

15. – O CA propõe que, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, o resultado da ASF apurado no exercício de dois mil e dezanove (4 322 313,16 Euros) seja aplicado da seguinte forma:

- reforço para reserva para riscos de atividade (340 000 Euros)
- o remanescente em resultados transitados (3 982 313,16 Euros)

Relativamente ao resultado líquido apurado no exercício de dois mil e dezanove do FGA (39 963 088,62 Euros) e do FAT (14 796 682,05 Euros), propõe-se a sua aplicação em “Resultados Transitados”.

16. – A execução orçamental no exercício de dois mil e dezanove foi a seguinte:

Entidade	2019	2018
<i>ASF</i>		
Receitas Totais	97%	100%
Receitas Correntes	97%	99%
Receitas de Capital	44%	100%
Despesas Totais	79%	87%
Despesas Correntes	82%	83%
Despesas de Capital	31%	94%
<i>FGA</i>		
Receitas Totais	100%	100%
Receitas Correntes	100%	100%
Receitas de Capital	100%	100%
Despesas Totais	70%	94%
Despesas Correntes	66%	60%
Despesas de Capital	99%	100%
<i>FAT</i>		
Receitas Totais	100%	99%
Receitas Correntes	100%	99%
Receitas de Capital	98%	99%
Despesas Totais	89%	95%
Despesas Correntes	81%	77%
Despesas de Capital	100%	100%

17. – A CF apreciou, nos termos estatutários, as CLC referentes à ASF, ao FGA e FAT emitidas pela ROC em 18 de março de 2020, tendo presente seja o seu conteúdo seja todas as articulações mantidas com o AE ao longo do exercício, as quais mereceram integralmente a sua concordância, incluindo no que respeita à ênfase registada quanto ao FAT, nos exatos termos que decorrem da CLC emitida quanto ao FAT, com origem e fundamento similares aos verificados em anteriores exercícios (designadamente no exercício de 2018, já acompanhado por esta CF).

18. – Impõe-se, por fim, registar a compreensível nota incluída no Relatório e Contas da ASF sobre a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, *verificada na data de aprovação das demonstrações financeiras da ASF e Fundos por si geridos*, e sobre os impactos significativos na envolvente económica em Portugal e a nível global, num quadro em que o CA não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das operações da ASF em função da natureza da sua atividade, mostrando-se, não obstante, de capital importância neste contexto marcadamente excecional uma atenção redobrada, quer a certas evoluções particulares dos mercados supervisionados que possam ocorrer, quer à preservação das melhores condições operacionais de funcionamento da ASF adaptadas a tais condições excecionais, matéria em que esta CF entende expressar o seu compromisso, no âmbito das suas próprias atribuições, de colaboração institucional com o CA, e com todas as entidades com as quais a ASF se relacione, em ordem a promover com a maior eficácia possível tal adaptação.

19. – A CF regista e agradece a referência institucional feita à sua cooperação por parte do CA no seu Relatório de Atividade e Contas Anuais, a qual é, naturalmente, sempre assegurada sem prejuízo da total independência no exercício das suas funções específicas e nos termos estatutários aplicáveis, a ser conjugada com uma equilibrada cooperação institucional com o CA num quadro de exigente salvaguarda dos objetivos cometidos à ASF.

Parecer

20. – Em face do *supra* exposto, e com os fundamentos daí decorrentes, incluindo todas as ponderações qualitativas e correspondentes observações e recomendações delineadas nos pontos precedentes quanto a determinadas matérias, a CF entende que, dentro desse condicionalismo, estão globalmente reunidas as condições para a aprovação dos Relatórios de Atividade e Contas Anuais relativos ao exercício de dois mil e dezanove, que lhes foram apresentados pelo CA.

Lisboa, 27 de março de 2020


Luís Domingos Silva Morais
Presidente


Maria Teresa Medeiros Garcia
Vogal


Júlio César Nunes Tormenta
Vogal/ROC

**CERTIFICAÇÃO LEGAL
DAS CONTAS**

V

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Garantia Automóvel ("FGA"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 514.930.786 euros e um total de património líquido de 410.305.108 euros, incluindo um resultado líquido de 39.963.089 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade Pública ("NCP") adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas ("SNC-AP").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo de Garantia Automóvel nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FGA de acordo com as NCP;
- elaboração do relatório de atividades do FGA nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do FGA para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

O órgão de fiscalização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FGA.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório em que conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se puder razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FGA;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre o uso apropriado, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FGA para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FGA descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do FGA, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 157.182.170 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 21.193.617 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

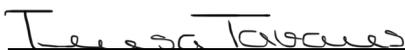
O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Fundo de Garantia Automóvel. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, para os aspetos materiais, o relatório de atividade foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o FGA, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 18 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Teresa Alexandra Martins Tavares, ROC



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa

Tel.: (+351) 21 790 31 00

asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt